

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015-----

-----ATA NÚMERO DEZASSEIS/DOIS MIL E QUINZE-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues, Doutor Nuno Ricardo de Almeida Neto, em substituição da Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Ricardo Lino Rodrigues, em substituição do Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz e ainda presente, embora entrado no decurso da reunião, o Senhor Vereador Doutor Marcos de Sá Rodrigues.-----

----- Faltou o Senhor Vereador Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às quinze horas e cinquenta e um minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Alexandra Moura e Daniel Branco. -----

**2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dezanove milhões quatrocentos e vinte e um mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação

num saldo real positivo de nove milhões cento e onze mil cento e setenta e três euros e setenta cêntimos. -----

**3 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de cinco milhões trezentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis euros e cinco cêntimos. -----

**4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizada no passado dia vinte de julho, os quais são:-----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório SIADAP - dois mil e treze/dois mil e catorze. -----

-----Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” - até abril de dois mil e quinze (primeiro quadrimestre de dois mil e quinze). -----

-----Ofício da SIMTEJO - Caudais de Águas Residuais - valores previstos para dois mil e dezasseis Municípios de Oeiras e Amadora - Tomou conhecimento da informação conjunta dos Chefes das Divisões de Saneamento de Oeiras e da Amadora. -----

-----Tomou conhecimento do Inventário de Armazéns.-----

-----Propostas de deliberação:-----

----- Empreitada destinada à remodelação de coletores domésticos e pluviais na Rua Afonso de Albuquerque, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato. -----

----- Empreitada destinada à instalação do coletor doméstico de ligação do loteamento Marconi-Parque (Zona Norte), na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade com vista à aquisição de licenciamento de Produtos “Microsoft - Enterprise Agreement Subscription” - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de sessenta e cinco mil euros, acrescida de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público destinado à prestação de serviços para a elaboração dos projetos de execução de coletores no Concelho de Oeiras, com base no PDDARP - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cem mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de manutenção do ERP RCI Quatrocentos - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de cento e três mil euros, acrescida de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada de substituição da passagem Hidráulica na Ribeira de Carnaxide, Estrada Nacional Seis-Dois, Casal do Canas, Carnaxide - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de noventa e cinco mil euros, acrescida de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público urgente para a empreitada destinada à substituição das redes de esgotos na Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio &

Companhia, Limitada, pelo valor de cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezanove euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada à certificação das demonstrações financeiras relativas aos anos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de quarenta e quatro mil e cento e sessenta euros, acrescida de IVA.

-----Procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação parcial do Emissário de Queijas, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de cento e noventa e cinco mil cento e onze euros, acrescida de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação de mobilidade interna de Luiz Manuel Bastos dos Reis Melo. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação de mobilidade interna de Maria Virgínia Rodrigues Boto. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação/ampliação de redes domésticas e unitárias em vários locais do Município da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de cento e quarenta e cinco mil euros, acrescida de IVA. -----

-----Gestão de redes pluviais - Retirada. -----

-----Procedimento por concurso público para o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para o edificado dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora para o biénio de dois mil e dezasseis - dois mil e dezassete - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento pelo preço base de cem mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - procedimento concursal comum para constituição de relação

jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico na direção. -----

----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional na Divisão de Aprovisionamento.-----

----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional na Divisão de Equipamentos e Telegestão.-----

----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na Divisão de Saneamento de Oeiras.”-----

#### **5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número trezentos e vinte, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - “Investir em Caxias, defender o património cultural e histórico, valorizar o território e dinamizar a economia”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras: -----

-----Um - Diligenciar, com urgência, mediante articulação com as entidades governamentais competentes, pela tomada de medidas de reabilitação e valorização do Convento da Cartuxa e das instalações inutilizadas, adjacentes a esse espaço, do antigo instituto de reinserção social, equacionando a dinamização e promoção da instalação de indústrias criativas e de novos empreendedores especialmente nas áreas da exploração dos recursos marítimos, da náutica desportiva e de recreio, dos desportos de recreio e de competição, das novas tecnologias, da cultura, do ambiente e eficiência energética ou da intervenção e apoio social. -----

-----Dois - Planear e executar programas e iniciativas culturais e desportivas, articulados com a agenda municipal e com a estratégia de divulgação turística da Grande Lisboa, durante todo o ano, em Caxias. -----

-----Três - Em articulação com a Fundação Marquês de Pombal, assumir a Casa de Igrejas Caeiro como um novo polo cultural de referência do Concelho de Oeiras para o País, de usufruto de todos, aberto aos artistas e à população. -----

-----Quatro - Investir em novas soluções de mobilidade e acessibilidades, incluindo novos meios de ligação pedonal seguros da população de Caxias à sua frente ribeirinha, ao Complexo Desportivo do Jamor e à Cidade do Futebol, atendendo especialmente aos cidadãos com mobilidade reduzida. -----

-----Cinco - Promover o investimento urgente na requalificação da Estação de Comboios de Caxias, melhorando acessos e ampliando o espaço de estacionamento para automóveis, motociclos e bicicletas. -----

-----Número trezentos e vinte e um, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - “Construção de uma passagem segura para peões e ciclistas entre Queijas, Linda-a-Pastora e o Estádio Nacional”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social



Câmara Municipal  
de Oeiras

Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que estude a melhor solução que conduza à construção de uma passagem segura para peões e ciclistas entre Queijas, Linda-a-Pastora e o Estádio Nacional, que elimine a barreira física, que é a A-Cinco. -----

----- Número trezentos e vinte e dois, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pelo falecimento da Excelentíssima Senhora Doutora Maria de Jesus Simões Barroso Soares, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Pesar, expresso num minuto de silêncio, pelo falecimento da Excelentíssima Senhora Doutora Maria de Jesus Simões Barroso Soares, apresentado, pelo Grupo Político Municipal do Partido Social Democrata.-----

----- Número trezentos e vinte e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pelo falecimento de criança na Marina de Oeiras, apresentado de forma oral, inicialmente, pelo Grupo Político Municipal do PSD, ao qual aderiram todos os Grupos Políticos Municipal, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Pesar, expresso num minuto de silêncio, pelo falecimento de criança na Marina de Oeiras. -----

----- Número trezentos e vinte e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e quinze - DRH - Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal dois mil e quinze, na qual aprovou, por maioria, com vinte e dois votos a favor,

sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com nove abstenções, sendo sete do Partido Socialista, uma do Bloco de Esquerda e uma do Centro Democrático Social-Partido Popular e com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária, a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e quinze, atualmente em vigor. -----

-----Número trezentos e vinte e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e oitenta e sete, de dois mil e quinze - DCT - Cedência de apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais para o “Festival NOS Alive dois mil e quinze”, na qual aprovou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, a isenção do pagamento das taxas municipais para o “Festival NOS Alive dois mil e quinze, no valor de dezasseis mil quatrocentos e vinte e dois euros e dezanove cêntimos. -----

-----Número trezentos e vinte e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e quinze - DCT - Atribuição de participação financeira, apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais, no âmbito do “EDPCOOLJAZZ dois mil e quinze”, na qual aprovou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, a isenção do pagamento das taxas municipais no âmbito do “EDPCOOLJAZZ”, cuja estimativa é de dezoito mil cento e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos. -----

----- Número trezentos e vinte e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos, de dois mil e quinze - DGO - Isenção do pagamento de taxas municipais devidas pela emissão de licença de ocupação do espaço público para filmagens da obra cinematográfica “Um Amor Impossível”, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais, solicitado pela “MGN, Produção de Filmes” para a realização de filmagens da obra “Um Amor Impossível”, de António Pedro Vasconcelos, no valor total de dois mil oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

----- Número trezentos e vinte e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e setenta e nove, de dois mil e quinze - SIMAS - Resultados transitados/transferência para a C.M.O. e C.M.A., na qual aprovou, por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista e sete do Partido Social Democrata e com sete votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, que parte dos valores da conta de Resultados Transitados tenham a seguinte aplicação:-----

----- Três milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferência corrente e três milhões para a Câmara Municipal da Amadora, a título de transferência corrente. -

----- Número trezentos e quarenta, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - “Instituir o Prémio Municipal Maria de Jesus Barroso - Valorizar o papel dos professores na preparação das novas gerações”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e um votos a favor, sendo doze do Grupo

Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras a instituição do Prémio Municipal Maria de Jesus Barroso, perpetuando a memória do seu exemplo, e valorizando o papel crucial e socialmente relevante dos professores das nossas escolas na preparação das novas gerações de cidadãos. -----

-----Número trezentos e quarenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e quinze - DGP - Desafetação de parcela do domínio público para o domínio privado municipal anexa ao Forte do Carrascal, em Carnaxide, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado municipal anexa ao Forte do Carrascal, em Carnaxide. -----

-----Número trezentos e quarenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e vinte e um, de dois mil e quinze - DGP - Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município de Oeiras, sita na Rua Comandante Virgílio de Carvalho, em Leceia, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a desafetação de parcela de terreno, com a área de trinta metros quadrados, do domínio público para o domínio privado do Município, a qual confronta a norte com domínio público, a sul com lote doze, a nascente com a Rua Comandante Virgílio de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Carvalho e a poente com domínio público. -----

----- Número trezentos e quarenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e quatro, de dois mil e quinze - DCT - Reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais, para a realização da Gala do Trigésimo Quarto Aniversário da Revista “Eles & Elas Magazine”, na qual aprovou, por maioria, com vinte e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e sete do Partido Social Democrata, com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com uma abstenção do Centro Democrático Social-Partido Popular, a isenção do pagamento das taxas municipais para a realização da gala do trigésimo quarto aniversário da revista “Eles & Elas Magazine”, no valor de cinco mil oitocentos e noventa euros e treze centavos. -----

----- Número trezentos e quarenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e quinze - DCT - Isenção do pagamento de taxa municipal devida pela utilização do Pátio das Araucárias, no Palácio Marquês de Pombal, como apoio ao evento “Baile das Princesas Disney dois mil e quinze”, na qual aprovou, por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Bloco de Esquerda, a isenção do pagamento da taxa municipal, no valor de novecentos e sessenta e dois euros e dezasseis centavos, devida pela utilização do Pátio das Araucárias, no Palácio Marquês de Pombal, como apoio ao evento “Baile das Princesas Disney dois mil e quinze”. -----

----- Número trezentos e quarenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e trinta e cinco, de dois mil e quinze - DGO - Isenção do pagamento

de taxas municipais devidas pela emissão de licenças de ocupação do espaço público, de serviços de restauração com caráter não sedentário e de licença especial de ruído para a realização do Festival de “Street Food”, na qual aprovou, por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com seis votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas para a realização do festival de “Street Food”. -----

-----Número trezentos e quarenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e setenta e oito, de dois mil e quinze - DCT - Atribuição de apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais para a realização do “Festival Panda dois mil e quinze”, na qual aprovou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a isenção do pagamento das taxas municipais para a realização do “Festival Panda dois mil e quinze”. -----

-----Número trezentos e quarenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quinze - DPE - Pagamento de taxas na AUGI do Outeiro de Leceia, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a redução de cinquenta por cento, do valor das taxas a pagar pelos coproprietários da AUGI do Outeiro de Leceia, a aceitação da execução das obras pelos requerentes a título de dação em cumprimento,

tendo em conta o benefício introduzido nas vias de comunicação e no saneamento da área e a fixação do montante de trinta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e oito céntimos, como valor a pagar.-----

----- Número trezentos e quarenta e oito, dando conta de ter adiado na sessão de vinte de julho, para a sessão seguinte, a discussão e votação da proposta número quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e quinze - DGO - Isenção do pagamento de taxas municipais solicitada por “Energia Líquida, Limitada”, para a realização do “BBeach dois mil e quinze”, devido à inexistência de documentação comprovativa de dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária. -----

#### **6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro - Núria Romeiro**, que começou por dizer que já se tinha inscrito no Departamento de Habitação para obtenção de uma casa, tinha uma filha e de momento estava com uma ordem de despejo, porque não conseguia pagar a renda e, assim sendo, veio pedir ajuda para resolver o seu problema, ao que o **Senhor Presidente** referiu que tinha que aguardar que houvesse disponibilidade, porque a Câmara não estava dotada de capacidade de imediato para arranjar casas às pessoas que estivessem nessa situação, contudo, os técnicos irão fazer uma avaliação do problema.-----

----- **Segundo - Sandra Andreia Pulquério Correia**, que veio dizer que tinha cinco filhos e que todos dormiam no mesmo quarto, entretanto deslocou-se ao Departamento de Habitação, onde lhe disseram que o seu processo já tinha sido visto em dois mil e oito, pedindo ajuda para o seu problema, dizendo o **Senhor Presidente** que aquilo que fosse possível fazer que seria feito e que as técnicas tomariam conta da situação. -----

----- **Terceiro - Margarida Alexandra dos Santos e Silva Alves**, que disse já ter vindo à

Câmara há dois meses pedir ao Senhor Presidente a sua atenção para o facto de estar a tomar conta da sua avó num espaço muito pequeno, uma vez que viviam quatro pessoas, uma delas uma criança recém-nascida, pelo que veio ver da possibilidade de a Câmara atribuir uma casa maior à sua avó, por forma, a que todos lá pudessem viver, ao que o **Senhor Presidente** frisou que não se podia aumentar a tipologia da casa, até porque havia muita carência e outras situações que também tinham que ser solucionadas, logo, a situação em questão não era linear e que estaria identificada nos serviços, logo que fosse possível, acrescentando ainda, que a CMO teve uma política de habitação e que a munícipe veio de Espanha, perguntando-lhe porque é que não foi pedir casa a outro concelho, referindo a **munícipe** porque sempre viveu em Oeiras, volvendo o **Senhor Presidente** que seria porque os outros concelhos não lhe davam habitação, mas logo que houver possibilidade de resolver o problema, certamente, que o fará com muita satisfação, até aí tinha que aguardar.

-----**Quarto - Vera Sofia da Silva Martins**, que disse ter um processo de desdobramento, porque vivia com o pai, o irmão e três filhas e a razão por que veio à reunião, foi no sentido de reforçar o pedido, uma vez que já estava à espera há seis anos, dizendo o **Senhor Presidente** que a resposta que lhe podia dar, que era idêntica à das municíipes anteriores.

-----**Quinto - Maria José Rebelo Salvado Munes**, que começou por solicitar esclarecimentos relativos aos artigos quinhentos e quinze, quinhentos e dezasseis e quinhentos e dezassete, sobre os quais tanto a própria como outros moradores já tiveram uma reunião relativa à situação do alvará com a arquiteta Madalena Gomes e com o arquiteto António e que, posteriormente, foi enviada uma carta ao Senhor Presidente, cujo objetivo era ver em que situação é que o mesmo se encontrava, não tendo obtido qualquer resposta até à data.

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que tanto da parte da Câmara, como da Assembleia Municipal o impulso que era preciso dar já tinha sido prestado. O problema é que no conjunto de moradores em que alguns já foram contactados e não deram o impulso necessário à concretização

do processo de legalização, embora o assunto revertesse a favor dos moradores, porque lhes ia permitir que tivessem alvará, licenciar o lote e com isso podiam licenciar as suas casas, podendo mais tarde alienar, vender, de modo a que os seus herdeiros pudessem usufruir da respetiva herança. -----

----- A **município** disse que já tinha toda a documentação solicitada pela arquiteta e que um outro morador fez uma carta dirigida à presidência para poderem pagar em prestações, reiterando que ainda não tinha essa resposta e, na altura, também solicitaram à arquiteta Madalena para que mandasse uma carta individual para cada morador relativa ao assunto, ao que o **Senhor Presidente** disse que no dia seguinte ia fazer um ponto da situação com o DPE e ou o próprio, ou o Senhor Vice-Presidente entraria em contacto com a **município**, dando-lhe conta do ponto da situação pormenorizadamente. -----

----- **Sexto - Kátia Helena Borges Moreira**, que disse que há dez anos vivia com o seu pai e a madrasta até chegar o dia de precisarem de casa. Tinha um filho com dez anos, trabalhava, tinha condições para pagar uma renda e tentou alugar uma casa, mas não conseguiu uma vez que necessitava de um fiador. -----

----- Colocada a questão o **Senhor Presidente** referiu que era uma situação dramática e que ia ver o que se podia fazer em termos futuros, à medida que houvesse casas disponíveis. -----

----- **Sétimo - Miguel José de Freitas Vieira da Luz**, que começou por cumprimentar todo o Executivo, que teve uma ausência prolongada durante a qual perdeu vinte e cinco quilos sem saber o porquê. -----

----- Disse que o incomodavam as intervenções que ali foram colocadas, pois esteve por dentro da habitação social desde setenta e quatro/setenta e seis, colaborando com vários organismos. -----

----- Referiu que os problemas se mantinham, que era preciso continuar a trabalhar. O País envelhecia, havia casas grandes onde ninguém lá vivia e casas pequenas onde viviam pessoas a

mais, o que não era fácil de resolver, até porque era testemunha do próprio presidente a ouvir estas queixas e saber que não tinha a resposta que as pessoas desejavam e muito menos no tempo pretendido. Era um problema muito difícil para o qual não via solução à vista, para mais que o Concelho de Oeiras, foi dos que fez alguma coisa e quando assim era as exigências aumentavam.

-----Havia câmaras onde ninguém ia pedir casa, porque não valia a pena, fazendo a proposta de que a Câmara se mantivesse a sofrer e pronunciava-se desta forma porque sabia que os problemas existiam e não tinham solução para eles. -----

-----Frisou que foi à reunião para desejar tanto ao Senhor Presidente, como aos funcionários votos de boas férias e que depois das mesmas consigam ir resolvendo alguns dos problemas ali apresentados, sendo testemunha do esforço que a Câmara fez nesse sentido e que até fez parte do mesmo durante algum tempo, mas que não esperassem milagres, os problemas eram difíceis e não lhe parecia possível arrancar com outro PER nos momentos mais próximos, deixando um abraço para todos e agradeceu a atenção dispensada, respondendo o **Senhor Presidente** da mesma forma, desejando-lhe também boas-férias.-----

#### **7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO:** -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu de novo a questão do pessoal da empresa de segurança que estava instalado num corredor do Palácio Marquês de Pombal e sobre isso falou com o Senhor Vice-Presidente, tendo o mesmo ido àquele local para verificar e, posteriormente, transmitiram-lhe que iam tomar medidas, no sentido de ficarem melhor instalados.-----

-----Um outro ponto prendia-se com uma situação que teve oportunidade de ver no Parque dos Poetas, em que os trabalhadores se juntaram numa zona de sombra para almoçar. Não se identificando dirigiu-se a eles dizendo-lhes que estava tudo muito bonito, ao que responderam que se tinham esquecido deles, que era sempre a mesma coisa e que ainda de manhã um deles precisou de ir à casa de banho, não havia nenhuma aberta e teve que se deslocar à primeira fase

do parque, situação que já se passou no Parque das Perdizes, onde continuava a não haver nenhum apoio para os trabalhadores e quando precisavam de alguma coisa do mesmo género iam para o centro comercial.-----

----- Ficava muito perturbado que naquela última fase todas as genialidades que andaram a congeminar e a fiscalizar todas as situações, se tivessem esquecido de instalações para os trabalhadores, dizendo-lhe também um dos trabalhadores que na zona que estava prevista para apoio ao jardim, iria ser feito qualquer coisa, não conseguindo perceber que as condições fossem criadas depois, numa Câmara que se dizia exemplar, àquela hora os trabalhadores estivessem a tomar a sua refeição naquelas condições.-----

----- Deu conta de uma outra situação da fase que foi inaugurada ultimamente, só existia casa de banho no edifício, ao longo do parque não havia instalações sanitárias. -----

----- Referiu-se aos esgotos de Barcarena os quais geraram polémica com os eleitos da CDU, em que um deles andou a verificar uma série de linhas de água onde o esgoto descarregava, tendo feito uma participação a um serviço da GNR, em que estes se deslocaram àquele sítio, efetuaram a verificação e a análise e chegaram à conclusão que, contrariamente, ao que o Presidente da Junta tinha dito, nunca houve nenhuma participação, nem tinham conhecimento de nada, o que levava a uma situação muito complicada, porque depois na Assembleia de Freguesia dava para estarem a chamar mentirosos e haver um processo que, na sua opinião, não era nada edificante, por ser uma situação que até tinha confirmação oficial, para mais quando o Presidente da Junta de Freguesia até tinha sido comandante da GNR, pelo que convinha que situações destas fossem evitadas, observando o **Senhor Presidente** que não havia razão para que houvesse esgoto para a linha de água, que tinha falado nisso ao Presidente da Junta e que o mesmo lhe disse que estava tratado e que já tinham comunicado, mas que gostaria de saber qual era a linha de água, dizendo o **Senhor Vereador** que se ia informar sobre esse assunto, mas que devia de ser clandestino.-----

-----A terminar, deu conhecimento de que no princípio do mês fez uma visita à Cruz-Quebrada/Dafundo acompanhado de eleitos da CDU ao Bairro Clemente Vicente, onde existiam duzentos e quarenta proprietários com uma situação complicada, em que já fizeram pinturas no exterior e outros não, considerando grave que na parte exterior onde havia as escadas e uma estrutura metálica da parte detrás que servia toda aquela zona, mas que a nível arquitetónico para um edifício centenário que até era relevante, mas muito perigoso.-----

-----Um dos problemas era a renovação que os próprios condóminos poderiam fazer e outro que no seu entendimento a Câmara devia de encontrar forma, recordando-se que há alguns anos houve uma revista da Câmara, que tinha uma reportagem fotográfica bastante boa sobre tudo o que aquele bairro tinha de património.-----

-----Era extremamente importante que a Câmara fizesse um trabalho de levantamento e que uma das partes da recuperação exterior da estrutura metálica, a Câmara tomasse aquilo como forma de eliminar um perigo que ali estava, dizendo o **Senhor Presidente** que se tratava de uma propriedade privada, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que além da existência de problemas de reabilitação, era possível fazer-se um levantamento e dizer claramente aos condóminos, referindo o **Senhor Presidente** que se encomendava um estudo ao LNEC, esclarecendo o **arquiteto Pedro Carrilho** que esse estudo já tinha sido encomendado, que apresentaram um valor significativo e que de momento estava à esperava do envio do mesmo, estudo que irá dizer o que é que se tinha que salvaguardar para que aquilo não caísse tudo, sublinhando que se tratava de propriedade privada e a Câmara não podia intervir de qualquer maneira, mas podia tomar posse administrativa por estar em risco -----

-----Em relação às fundações elas estavam acima do nível freático, mas o que aconteceu e considerava mais grave, eram as obras clandestinas que faziam em cada fogo.-----

-----Para recuperar o pavimento foram colocadas lajes que tinham uma carga diferente e com a agravante de não estar encastrado e, assim sendo, apodreciam os encastres e caíam. -----

----- Quanto ao referido estudo, o LNEC já contactou a Câmara, já apresentaram um pré relatório e com essa base é que a Câmara podia dizer às pessoas, ou que tinham que sair, ou a Câmara podia pura e simplesmente retirar a licença de utilização e de habitação por estar em perigo de ruir e só depois dessa informação é que a responsabilidade é da Câmara.-----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que que da última vez que ali se deslocou, visitou as várias partes do prédio com pessoas lá dentro, onde verificou que havia uma cave ocupada por pessoas que nem sequer eram proprietários, que as paredes eram robustas, as vigas eram metálicas, ou seja tinham condições para aguentar, nesse aspetto não havia grandes riscos, o maior era relativo à parte metálica que era comum e a pintura, porque se se pedisse aos condóminos para participarem na mesma e se houvesse uma iniciativa da Câmara em limpar o prédio e deixá-lo com melhor aspetto não era muito caro. Portanto com base no referido estudo, a Câmara que estudasse o tipo de ação que podia fazer, porque até nem era muito cara e que permitia uma recuperação do referido bairro.-----

#### **8 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO: -----**

----- A Senhora Vereadora Eduarda Godinho iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que no dia dezassete visitou a convite a Fábrica Essilor, no âmbito do programa Oeiras Solidária, em que esta empresa se disponibilizou em fazer o rastreio às crianças a partir dos cinco anos e que tinha disponíveis trinta pares de óculos para oferecer às crianças mais desfavorecidas. -----

----- Coordenou uma reunião com quatro corporações de bombeiros que participaram no Orçamento Participativo, no sentido de ser discutida e aprovada a minuta de contrato das comparticipações que eles tinham que dar em relação ao referido orçamento. -----

----- Coordenou igualmente a reunião do Plano Municipal da Defesa das Florestas, agradecendo aos diretores dos departamentos que disponibilizaram funcionários para fazerem parte de um grupo de trabalho, no dia vinte e quatro de julho, na Polícia Municipal. -----

**9 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----**

-----O **Senhor Vice-Presidente** prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----No dia dois de julho, pelas dezasseis horas, esteve presente na inauguração da exposição António Bessone, na Marina de Oeiras, tendo pelas dezassete horas assistido à Cerimónia de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Confederação do Desporto de Portugal, na Tribuna de Honra do Estádio Nacional do Jamor. -----

-----No dia três de julho, pelas dez horas, esteve presente na apresentação dos órgãos sociais locais da Estratégia para o Litoral - Oeiras Marina; -----

-----No dia quatro de julho, pelas dez horas, assistiu à cerimónia de promoção e juramento de novos Bombeiros do Concelho de Oeiras, no Edifício Átrium, seguido de almoço no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, tendo pelas doze horas visitado a “Vila Artesanato”, no Centro Histórico da Vila de Oeiras e pelas quinze horas e trinta minutos, esteve presente no Décimo Terceiro aniversário do Grupo Motard Roda Lenta, em Vila Fria; -----

-----No dia cinco de julho, pelas onze horas, esteve presente na inauguração e Bênção do Centro Comunitário Senhora da Barra - São Julião da Barra, cerimónia Presidida pelo Senhor Cardeal Patriarca de Lisboa Dom Clemente, tendo pelas quinze horas, estado presente na comemoração do Quadragésimo Aniversário Independência de Cabo Verde (organização Pombal Vinte e Um), no Bairro do Pombal; -----

-----No dia seis de julho, pelas doze horas, participou na cerimónia de entrega de fogos de Habitação Municipal, no Salão Nobre Palácio do Marquês. No mesmo dia pelas dezanove horas e trinta minutos, esteve presente no jantar Festivo Rotary, no Hotel Vila Galé, em Paço de Arcos.

-----No dia sete de julho, pelas vinte horas, esteve presente na inauguração da requalificação do Mercado de Algés, na Rua Luís de Camões, em Algés, e pelas vinte e duas horas, na festa de final da época desportiva, no Paço de Arcos Basquetebol Clube, na Praia de Paço de Arcos.-----

----- No dia oito de julho, às dez horas e trinta minutos, esteve na visita inaugural ao Projeto Praia Acessível, na Praia de Santo Amaro de Oeiras. -----

----- No dia nove de julho, pelas dezasseis horas e trinta minutos, esteve presente na Conferência de Imprensa do “NOS Alive”, em Algés. -----

----- No dia dez de julho, pelas nove horas, esteve presente no Torneio Anual de Verão da Academia dos Champs e Conferência no Auditório do Jamor, sobre práticas na utilização do desporto como ferramenta de integração social e projetos de sucesso nesta área; Projetos terceiro sector que se destacam e que são exemplo a seguir; A importância do desporto para vida académica; Importância das parcerias; Como melhorar o reconhecimento do desporto enquanto ferramenta; O papel das entidades públicas. Ainda no mesmo dia pelas onze horas e trinta minutos, assistiu à inauguração do “Burguer King”, junto ao Parque dos Poetas e pelas dezassete horas, participou na entrega dos Prémios Empreendedorismo Social - “NOS Alive”. -----

----- No dia doze de julho, pelas quinze horas, assistiu à prova da Décima Travessia Bessone Basto, na Marina de Oeiras, tendo pelas dezanove horas, assistido à apresentação da peça “Três” - da Matraca - Associação Cultural e Artística no Auditório Eunice Muñoz. -----

----- No dia dezasseis de julho, pelas oito horas e trinta minutos, assistiu às Missas de corpo presente da criança David Santos, na Capela de Leião, às catorze horas e trinta minutos e na Igreja de Paranhos e pelas quinze horas e ao Funeral da mesma no Cemitério de Paranhos. -----

----- No dia dezoito de julho, pelas dezasseis horas, a convite da Federação Portuguesa de Rugby, assistiu aos “Jogos de Repescagem Europeia”, no Estádio de honra e CAR Rugby do Jamor e pelas dezoito horas participou na inauguração da última fase do Parque dos Poetas, ainda no mesmo dia pelas vinte e uma horas e trinta minutos, assistiu à estreia da peça de teatro “Viv’O Bode”, do Intervalo Grupo de Teatro, no Auditório Lourdes Norberto. -----

----- No dia dezanove de julho, pelas doze horas, esteve presente na inauguração da Praça São João Paulo Segundo e descerramento de Placa e Escultura de São João Paulo Segundo,

momento de poesia, atuação da Banda da SIMPS, em Porto Salvo, tendo ainda pelas dezassete horas, visitado o Grupo Motard Navegantes, em Paço de Arcos.-----

-----No dia vinte de julho, pelas vinte horas, esteve presente no jantar convívio da CERCIOeiras, em Barcarena e pelas vinte e uma horas, no jantar AMO, no restaurante “Tô na Onda”. -----

-----No dia vinte e quatro de julho, pelas vinte horas, esteve nas Festas de Porto Salvo. ---

-----No dia vinte e cinco de julho, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, assistiu à peça de teatro “Gabinete de Crise”, no Auditório TIO.-----

-----No dia vinte e seis de julho, pelas onze horas, esteve presente nas Festividades Nhu Santiago, Missa e procissão, no Alto dos Barronhos, em Carnaxide e pelas catorze horas e trinta minutos, participou na Dedicação da Igreja de Porto Salvo, Presidida por Dom Manuel Clemente, Cardeal Patriarca de Lisboa.-----

-----No dia vinte e oito de julho, pelas dezanove horas, esteve presente na inauguração do restaurante “A Sirene”, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Algés.-----

#### **10 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES:-----**

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** deu conhecimento de que estava a decorrer uma exposição no Palácio do Egito denominada “Fogo Terra Mar e Água”, cuja inauguração decorreu no dia vinte e três de julho, considerando a mesma muito interessante porque sobre aquelas temáticas havia várias expressões artísticas, cultura, fotografia, pintura, etc., recomendando ao restante Executivo que de deslocasse àquele espaço, porque a exposição era muito boa. -----

-----Para além das peças de teatro que o Senhor Vice-Presidente tão bem acompanhava felizmente, deu mais dois apontamentos, um sobre o Dia dos Avós onde estes tiveram a oportunidade de fazer uma visita guiada ao Palácio e aos jardins, para que pudessem estar num momento muito aprazível com os seus netos. -----

----- No dia anterior tinha estado numa campanha de rastreio com a SOS hepatites, na praia de Santo Amaro, onde foi publicitado o rastreio das hepatites, doença que ainda era muito estigmatizada, mas que era muito importante divulgar porque facilmente se podia apanhar, sem se ter conhecimento disso. -----

#### **11 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:** -----

----- O **Senhor Presidente** iniciou a sua intervenção dando conta de que assistiu a uma reunião, bem como a Senhora Vereadora Eduarda Godinho e o Senhor Vereador Ângelo Pereira, com o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no âmbito de um projeto sobre o qual a Câmara já estava a trabalhar e que tinha como tema “Smart Cities” cidades analíticas, onde estiveram reunidas dezoito empresas, fazendo cada uma delas apresentações na sua vertente, como seja tecnológica, programação e otimização de recursos, dizendo que foi um evento muito interessante, o qual também contou com a presença da Universidade Atlântica, Faculdade de Motricidade Humana e a Universidade Nova. -----

----- Referiu ainda, que o início deste trabalho e a forma como decorreu, assim como o envolvimento de todos os parceiros empresariais e institucionais, deixou-o esperançado e confiante para o avanço daquilo que era a construção de um espaço cidade mais eficaz, eficiente, transparente e participativo. -----

#### **12 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:** -----

----- Reportando-se às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, o **Senhor Presidente** deu conta de que iriam ser colocadas duas casas de banho no Parque dos Poetas, ainda durante o mês de agosto. -----

----- Quanto às condições dos trabalhadores que ali laboravam, de alguma forma corroborava as palavras do Senhor Vereador Daniel Branco, em que na fase de projeto, por vezes, se esqueciam de situações importantes, como no caso em concreto das instalações para os operários e os técnicos que irão manter aquele equipamento, quer no que dizia respeito aos

espaços verdes, quer às outras instalações ali existentes e, assim sendo, era um assunto para o qual teria que ser encontrada uma solução, dentro do mais curto espaço de tempo. -----

**13 - PROPOSTA N°. 377/15 - GP - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE PELA “HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, E.M., UNIPESSOAL, LDA”:**-----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**14 - PROPOSTA N°. 378/15 - SIMAS - 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2015 - MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2015:**-----

-----I - O **Senhor Presidente** informou que havia uma reunião agendada e um parecer da CCDR, no entanto, na última reunião do Conselho de Administração dos SIMAS foi-lhe transmitido ser insustentável para os SIMAS não ser aprovada a segunda revisão orçamental de dois mil e quinze, por isso sugeriu que a proposta de deliberação fosse votada. Anteriormente a proposta de deliberação foi adiada no sentido de se agendar uma reunião, a reunião estava agendada e o parecer da CCDR estava emitido, toda a estratégia dos SIMAS e a alteração do mapa de pessoal entrava em linha de conta com uma futura internalização ou integração dos trabalhadores da Habitágua. -----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** referiu ter lido o parecer e ficou com algumas dúvidas, questionou se podia haver outras soluções no âmbito dos funcionários da Habitágua que pudessem ocupar essas vagas por outra via. -----

-----O **Senhor Presidente** explicou ser uma decisão política e do atual Conselho de Administração dos SIMAS desencadear um processo de integração/internalização da Habitágua, a dúvida consistia se era possível uma vez que a Habitágua não estava nas condições que a lei previa de dissolução/liquidação da empresa, chegou-se à conclusão pelo parecer da CCDR que

não haveria problema e que se podia extinguir, liquidar a empresa e internalizá-la.-----

----- Era uma questão jurídica a ser estudada, a empresa teria de ser internalizada na Câmara, teria de se alterar o mapa de pessoal da Câmara para receber os funcionários da Habitágua depois cedê-los em mobilidade para os SIMAS e futuramente a consolidação dos funcionários, que já tinham na alteração do mapa de pessoal a capacidade para absorver parte deles e as funções da Habitágua passariam a ser feitas dentro dos SIMAS.-----

----- Os juristas estavam a trabalhar para isso, saber se era possível um processo de internalização direto ou se passava pela Câmara. Ressalvou que defendia a garantia da totalidade dos postos de trabalho, eram quarenta e um postos de trabalho, salientando a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** que diretamente não podia ser.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse só ter tido acesso ao Salão Nobre Digital no dia anterior, às dezassete horas, e não conseguiu ler a proposta toda, precisava de saber se na proposta contemplava a possibilidade de receber os quarenta e um funcionários entre técnicos e assistentes operacionais.-----

----- Questionou se os SIMAS pretendiam usá-los na função que desempenhavam na Habitágua ou se pretendiam simplesmente recebê-los e o serviço que era feito pela Habitágua passaria a ser feito por uma empresa exterior, respondendo o **Senhor Presidente** que a lei não permitia, ou seja, não estavam a internalizar os funcionários, estavam a internalizar a função, por isso todos os trabalhadores iriam fazer o que faziam mas em vez de ser no âmbito da empresa municipal fariam no âmbito dos SIMAS.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e cinco de maio, na qual

aprovoou proceder à remessa da segunda Revisão Orçamental de dois mil e quinze, e alteração do mapa de pessoal para dois mil e quinze dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação, nos termos conjugados das alíneas a) e c), do número um, do artigo trigésimo terceiro e das alíneas a) e o), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico e ainda nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que “Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.”-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

#### **15 - PROPOSTA Nº. 561/15 - DEM - CEDÊNCIA DE CUBOS DE GRANITO À AMARO - ASSOCIAÇÃO MARÍTIMA E RECREATIVA DE OEIRAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar nos termos da alínea o), do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de

setembro), a cedência de nove metros quadrados de material de pavimentação exterior (cubos de granito) à AMARO - Associação Marítima e Recreativa de Oeiras. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 562/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME NORMAL:** -----

----- I - A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse continuar haver propostas sem uma justificação, não havia um fundamento, o anexo indicava “a necessidade prende-se com a manutenção e reparação de viaturas pertencentes à frota municipal”, era pouco esclarecedor, foi a mesma situação da reunião anterior sobre a informática. Era preciso fundamentar melhor, não era detentora do processo, não o conhecia e o que vinha à reunião era muito pouco para poder decidir se votava a favor ou contra.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu ter ficado surpreendido ao ver um ajuste direto para uma empresa para a realização de um festival literário de romance histórico que iria custar catorze mil oitocentos e oito euros sem mais nenhuma justificação, por razões diversas estava de acordo com a Senhora Vereadora Eduarda Godinho. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não sabia se era ajuste direto ou não, ou em regime simplificado a uma empresa de alumínios e estores para a Escola Gomes Freire de Andrade, no valor de oito mil euros, que seria para fazer um levantamento do estado em que estavam os estores metálicos da escola, tendo em atenção que os estores já foram alvo de uma intervenção, dois deles caíram dos suportes, existindo o risco de voltarem a cair e poderem provocar ferimentos em alguma criança ou funcionários.-----

----- Questionou porque se escolheu aquela empresa e porque eram os oito mil euros, não havia uma explicação que sustentasse a escolha e o valor. -----

----- Na reunião foi dito ao público a dificuldade que a Câmara tinha na reparação, remodelação e arranjo dos apartamentos quando eram deixados num estado deplorável, era

verdade mas custou-lhe compreender que tivessem assim tanta dificuldade a resolver essa situação numa Câmara Municipal como a de Oeiras que tinha capacidade de resposta, apoiava eventos de nível internacional e não tinha capacidade de celeridade em responder a uma questão de ordem social.-----

-----O **Senhor Presidente** questionou ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues como lhe custava uma vez que as reuniões eram de quinze em quinze dias, como é que sabia se mesmo em ajuste direto teria de vir à reunião para parecer prévio, não tinha a ver com os eventos internacionais mas sim com a lei, com a legislação, com aquilo que eram obrigados. As reuniões de Câmara eram de quinze em quinze dias, se não fosse agendada na quinta-feira eventualmente passaria para o mês seguinte, não eram questões de ordem orçamental e técnica, eram de ordem burocrática. -----

-----Explicou no caso em concreto do parecer prévio porque não era aquela empresa e era outra, isso competia a quem tinha competência naquela área, o Vereador ou a quem o Vereador delegou, naquele caso era o Diretor de Departamento ou o Chefe de Divisão, não iria dizer a um Chefe de Divisão que fazia um ajuste direto para fazer à empresa A ou B, a partir do momento em que delegou competência era porque confiava, se não a determinada altura o Chefe de Divisão deixaria de ser responsável porque era questionado pelo Presidente. Se havia uma delegação financeira, se um Chefe de Divisão poderia autorizar despesa até cinco ou dez mil euros teria de ser responsável para o caso de haver uma inspeção.-----

-----O que questionava era politicamente, o caminho, a estratégia política, porque se dissesse que estavam de férias e queriam os estores reparados, não queria saber se era ajuste direto ou concurso público, teria de resolver da forma mais célere e mais barata. Se a figura do ajuste direto existia e era tão má o legislador que a eliminasse. -----

-----Já tinha informado os serviços para que os pareceres prévios viesssem à reunião de Câmara o mais esclarecedores possível; na reunião anterior foi dito que estavam apenas a votar a

conformidade, se havia cabimento e redução remuneratória, não estavam a votar e a vincular-se a essa decisão de ser para aquela empresa. -----

----- Havia um ajuste direto de catorze mil euros, quem governava a Câmara teria de ser responsável por isso, se achava que teria de ser ajuste direto era ajuste direto, quem tinha responsabilidades em termos de gestão depois havia de responder por essas decisões das atividades que realizou e daquilo que promoveu. -----

----- Outra coisa eram os procedimentos que eram responsabilidade da Câmara, ao ser votado e se alguma coisa estivesse mal os Vereadores teriam de responder pecuniariamente às entidades inspetivas, Tribunal de Contas e IGF.-----

----- Esclareceu que as votações dessas propostas na Câmara prendiam-se apenas com o facto de verificarem a redução remuneratória e a questão da cabimentação.-----

----- Solicitou à doutora Patrícia Saavedra se tivesse alguma informação adicional sobre as avenças para explicar. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que o Chefe de Divisão tinha toda a legitimidade de escolher a empresa que quisesse se assim fosse a vontade delegada pelo Senhor Vereador, independentemente de ser a empresa A, B ou C, como disse o Senhor Presidente se votasse e houvesse alguma anomalia quem pagava a multa eram os Senhores Vereadores. Não gostava de não votar só para fugir com a responsabilidade de eleito mas gostava de votar com uma cadeira que tivesse no mínimo quatro pernas bem seguras e sentir que ao votar iria receber quatrocentos euros por ano e não iria ter uma multa para pagar de mil euros. Pediu aos serviços que explicassem melhor na proposta o porquê do valor e da necessidade. -----

----- Relativamente à habitação social gostaria de ter a informação de quantos fogos estavam fechados por degradação e quantos estavam fechados por motivo judicial. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** disse perceber o que os serviços tinham de fazer, achou que a doutora Patrícia Saavedra era quem estava menos municiada para poder dar

resposta a isso por razões simples, eram os serviços que propunham e depois via se as formalidades estavam ou não em conformidade. A ideia que tinha desse parecer prévio que a lei obrigou não era a mesma dos serviços, a Câmara não dava o parecer prévio para ver se as coisas estavam de acordo, era para ver se estavam de acordo com a despesa. -----

-----Em tempos veio à Câmara um parecer prévio, uma adjudicação em ajuste direto a uma empresa que se chamava “Sequóia Verde” de quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco euros para acabar com as palmeiras, disse que se não houvesse uma justificação não se podia fazer uma adjudicação dessas, curiosamente na proposta quinhentos e oitenta e dois vinha um concurso com publicidade internacional para a mesma coisa. Valia a pena analisar esse parecer prévio e dizer o que não estava de acordo, não se podia fazer um ajuste direto à “Sequóia Verde” sem fazer um concurso público. -----

-----Não estava em desacordo que os serviços pensassem em fazer aquela iniciativa, mas quando lhe era apresentada uma empresa a quem iriam pagar catorze mil oitocentos e oito euros para fazer um festival literário de romance histórico sem saber mais nada, questionou qual era a justificação. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que se podia trazer todos os ajustes diretos à Câmara para serem discutidos. Deu orientações aos serviços para os pareceres prévios serem mais completos, não se podia pôr em causa se queriam fazer um ajuste direto de catorze mil euros quando a lei previa, o procedimento não era autorizado por si nem pelo Senhor Vereador Daniel Branco, referindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que podia estar em desacordo.-----

-----O **Senhor Presidente** questionou os serviços se quando um parecer prévio vinha à reunião os Senhores Vereadores estavam a deliberar sobre a natureza da despesa, a conformidade da despesa ou o procedimento adaptado ou adotado para realização da despesa. -----

-----A **doutora Patrícia Saavedra** disse perceber a questão do Senhor Vereador Daniel Branco mas não era essa a intenção do legislador, para esse efeito teriam que vir as aquisições de



Câmara Municipal  
de Oeiras

bens que também tinham inúmeros procedimentos e não vinham à Câmara por essa razão, só vinham à Câmara as prestações de serviços, o legislador quis verificar se os municípios e entidades públicas não estariam a contratar pessoal por outra via para afetar quase na substituição dos recursos próprios através do “outsourcing”, era o intuito do legislador que à partida estava na natureza dessa legislação, nada tinha a ver com mérito ou tipo de procedimento adotado se não teria de trazer todos os processos, não era essa a intensão estava escrito na lei que eram as prestações de serviços. Nas reuniões de executivo tinha de verificar os requisitos da portaria que estavam discriminados e que foram elencados, estava disponível desde o dia vinte e seis de maio a portaria que determinava os termos do parecer prévio para as autarquias, a adaptação da legislação do Orçamento de Estado que finalmente foi transportada para a autarquia. -----

----- Explicou que o quadro anexo à proposta tinha os requisitos, colocou o tipo de procedimento para mais informação, faziam-no cada vez mais ao arreio do que dizia a legislação do que era necessário para efeitos de submissão ao parecer prévio, colocou o prazo para tentar ir ao encontro daquilo que tem sido pedido, tem atendido no sentido de colocar o serviço requisitante, prazo do procedimento, fundamentação quando era ao abrigo do critério material e nada disso estava contemplado na portaria portanto os requisitos que o Órgão Executivo teria de verificar e votar eram os que constavam na portaria, nada disso tinha a ver com o tipo de procedimento e o mérito da contratação, referiu que aquele órgão era quem tinha competência própria delegada para o fazer e competia decidir se o tipo de procedimento era ou não o mais adequado e se as entidades a convidar poderiam ser aquelas ou outras. -----

----- Essa legislação nada tinha a ver com a autorização de despesa e com a decisão de contratar.-----

----- **O Senhor Presidente** referiu terem sido levantadas questões sobre o festival, questionou à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues se tinha alguma explicação. -----

----- **A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** disse não estar presente a doutora Ana

Runkel, foi quem fez a proposta. Explicou ter sido discutido em despacho, falou do festival literário a nível do Concelho com articulação de várias bibliotecas, pareceu-lhe uma ideia inovadora e francamente positiva, a doutora Ana Runkel deu uma informação aos serviços que lhe pareceu suficiente para poder despachar favoravelmente. Estava de acordo com o Senhor Presidente porque se fosse debater toda a argumentação iria entupir e cristalizar a atuação porque cada vez se faziam mais pareceres, mas a transparência era para si uma condição essencial. Alertou que havia despachos e informações sobre o festival literário, os quais eram dados aos serviços para fazerem uma síntese para ir à reunião de Câmara. -----

-----O **Senhor Presidente** pediu à doutora Patrícia Saavedra e doutora Maria Emilia Xavier que solicitassem aos serviços a informação mais detalhada sobre as razões desses procedimentos e dessa contratação. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Ricardo Rodrigues, com votos contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE de dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para

acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

**17 - PROPOSTA Nº. 563/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME SIMPLIFICADO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE de dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 564/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSOS PÚBLICOS E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE de dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 565/15 - DPRH - REDUÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS REFERENTES A DIVERSOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE VÁRIOS ESPAÇOS COMERCIAIS,**

**SITOS EM BAIRROS MUNICIPAIS:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar que as rendas referentes aos espaços comerciais que apresentam um valor superior a cinco euros e oitenta cêntimos por metro quadrado, conforme o quadro que a seguir se transcreve: -----

-----Nome arrendatário/utilizador - Área metros quadrados - Renda atual - Valor mensal sugerido:-----

-----Aurinha da Luz de Azevedo Camacho Martins - sessenta e nove vírgula sessenta e dois metros quadrados - quinhentos e cinquenta e dois euros e quinze cêntimos - quatrocentos e três euros e oitenta cêntimos; -----

-----Manuel de Melo Pereira - quarenta e oito vírgula trinta e nove metros quadrados - trezentos e sessenta e dois euros - duzentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos; -----

-----Carlos Henrique Lopes dos Santos - quarenta e quatro vírgula trinta metros quadrados - duzentos e setenta e quatro euros - duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos; -----

-----José Antonino Dias Pires - quarenta e oito vírgula cinquenta e cinco metros quadrados - trezentos e dezasseis euros - duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos e a minuta da adenda contratual junto ao processo. -----

-----Nos termos do Regime de Arrendamento Urbano e o artigo centésimo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, prevendo o artigo quadringentésimo sexto, do Código Civil a possibilidade das partes procederem à modificação dos contratos mediante mútuo consentimento. -----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas g) e ee), da Lei número setenta e cinco,

de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro.-----

----- Para além disso tendo em consideração o disposto no artigo trigésimo nono, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, a Câmara Municipal pode deliberar, fundamentadamente, a redução do preço a pagar pela cedência de espaços. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 566/15 - GP - CONTA DE GERÊNCIA 2014, DA “AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS”:**-----

----- I - **O Senhor Vereador Daniel Branco** alertou que a Conta de Gerência era uma coisa e o Orçamento era outra, independentemente de ser para conhecimento não podiam estar juntas.-----

----- **O Senhor Presidente** disse que podiam ser separadas, na proposta de deliberação quinhentos e sessenta e seis ficaria a Conta de Gerência e a proposta de deliberação seiscentos e trinta e cinco ficaria o Orçamento para dois mil e quinze.-----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que no ano de dois mil e catorze tinha um resultado negativo de trezentos e vinte e nove mil euros, para dois mil e quinze o Orçamento era o mesmo valor que tinha de proveitos se não mudarem nada iriam ter outro resultado negativo. --

----- Para o ano de dois mil e quinze prevê-se um Orçamento de cento e setenta e quatro mil euros, o total de receitas em dois mil e catorze era de cento e dezasseis mil euros mais quatrocentos e quarenta e cinco mil euros de despesas, não sabia se tinha havido alterações e se era compaginável, salientando o **Senhor Presidente** que as despesas tinham sido reduzidas.-----

----- **O doutor Abílio Espadinha** explicou que nos últimos tempos a AMTRES tinha uma atividade reduzida, no entanto, tinha um património considerável, contabilisticamente havia apreciação das amortizações, logo havendo pouca receita, mas havendo depreciação dos ativos

dava esse resultado que não implicavam uma transferência para equilibrar as contas. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu não haver um movimento financeiro era apenas um movimento contabilístico, ou seja, as amortizações iriam ter um impacto negativo no resultado mas não havia em termos de Tesouraria. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que era importante ter em conta que no ano de dois mil e catorze constava que Cascais e Mafra não pagaram nada, se tivessem pago não dava esses resultados negativos, atalhando o **doutor Abílio Espadinha** que deveria haver um lapso porque pagaram, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que estava escrito na Conta de Gerência de dois mil e catorze que os devedores da AMTRES com reflexo da atividade eram apresentados pela autarquia face aos compromissos e realização de transferências pela associação. Em dois mil e catorze essas verbas representavam na sua quase totalidade verbas por transferir por conta das transferências de equilíbrio realizadas pela empresa Tratolixo. Nesse contexto os devedores da AMTRES são representados pela Câmara Municipal de Cascais, zero, Câmara Municipal de Mafra, zero, Câmara Municipal de Oeiras, cento e sete mil euros e Câmara Municipal de Sintra, quinze mil euros. -----

-----O **doutor Abílio Espadinha** referiu que não era a Conta de Gerência era relativamente à questão das transferências de equilíbrio para a Tratolixo que não foram regularizadas pelo Município de Sintra no princípio de dois mil e catorze; em Oeiras havia um problema meramente contabilístico mas a proposta iria ser retificada naquela reunião. As Câmaras de Cascais e Mafra não pagaram verbas das transferências de equilíbrio porque pagaram tudo no ano anterior.-----

-----II - Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento do Relatório de Gerência do exercício de dois mil e catorze, da “AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, nos termos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei número

cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, alterada pela Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho e artigo décimo nono, dos Estatutos da Associação, artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze.

----- A submissão, nos termos do estabelecido no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 635/15 - GP - ORÇAMENTO PARA 2015, DA “AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS”:** -----

----- Proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento do Orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e quinze, da “AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, nos termos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alíneas a) e b), da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- A submissão, nos termos do estabelecido no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências e artigos vigésimo primeiro, alínea c) e vigésimo nono, dos Estatutos da

Associação. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

-----Neste momento saíram da sala os **Senhores Vereadores Nuno Neto e Eduarda Godinho.** -----

**22 - PROPOSTA Nº. 567/15 - DEM - Pº. 108/DOM/DEM/13 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS RELATIVOS ÀS NOVAS INSTALAÇÕES DAS OFICINAS MUNICIPAIS:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a supressão dos trabalhos respeitantes à sinalética das Novas Oficinas Municipais, no valor de mil quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos, mais IVA. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, artigo tricentésimo septuagésimo nono, conjugado com o artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Após a votação entraram na sala os **Senhores Vereadores Nuno Neto, Eduarda Godinho e Marcos Sá.** -----

**23 - PROPOSTA Nº. 568/15 - GP - CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA - INTERFACE DE CAXIAS:**-----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por dizer que a proposta não ia acompanhada de mapas e deveria de ir, contudo, colocou duas questões, sendo que a primeira



Câmara Municipal  
de Oeiras

era se aquela zona estava alegadamente criada no anterior plano estratégico aprovado no mandato passado.-----

----- A segunda questão, era se abrangia a rua junto à estação que era tarifada de um só lado e não do outro, presumindo que o Senhor Presidente do Conselho de Administração tivesse conhecimento de que existia aquela aberração no Concelho de Oeiras desde dois mil e quatro/dois mil e cinco, pelo que gostaria de saber se a rua estava consignada no projeto e se estava prevista a regularização de uma total injustiça existente naquele local. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que havia três deliberações relacionadas com o assunto, mas que uma delas, a quinhentos e setenta, referente ao projeto de alteração do regulamento geral e que da maneira como o assunto foi apresentado este deveria de vir à frente, uma vez que condicionava um pouco os outros.-----

----- Quanto aos problemas que pretendia colocar observou que, quando se fazia um projeto de alterações ao regulamento, poderiam ser analisadas uma série de situações, sendo que uma delas era o problema dos horários, julgando que os horários da oito da manhã às vinte horas, já há algum tempo opinou que deveriam de ser modificados e em muitos sítios já estavam das nove da manhã às dezanove horas, podia haver problemas com equipamentos e, por essa razão, era uma situação que deveria de ser vista.-----

----- Uma outra situação que não percebia nos tarifários, quer na zona de estacionamento limitado de interface sul de Oeiras, quer no interface de Caxias, se se optasse por tarifa diária pagava-se um euro por um dia inteiro, mas se se optasse por tarifa horária por um euro, só estava uma hora e meia e tinha que pagar a mais um outro valor, não sabendo como é que isso funcionava.-----

----- A verdade, é que havia sítios em que estacionava o carro, mais um euro e estava o dia inteiro e se estivesse a pagar à hora, por duas horas podia pagar dois euros.-----

----- Uma outra situação prendia-se com o acordo efetuado com a CP, no que dizia

respeito ao estacionamento junto ao quartel, porque no regulamento já se dizia que havia a criação de taxas de estacionamento diferenciado, mas ainda não havia o princípio de se poder pagar nas assinaturas dos transportes públicos, sobretudo nos dos interfaces, de se poder pagar e pôr no parque com um selo qualquer.-----

-----Aparecia de novo o dístico da empresa que considerava importante e que muitas pessoas o reclamavam, mas havia um problema que se estava a ressentir muito e que dizia respeito a restaurantes e parqueamento em horas limitadas na zona da marina e da piscina oceânica uma limitação que em determinadas horas não se pagava, não tendo conhecimento como é que isso funcionava para os outros sítios, no entanto, já foi abordado em Algés e em Paço de Arcos por ser um assunto muito sentido, uma vez que as pessoas não tinham sítio para estacionar o carro quando iam aos restaurantes, não sabendo se era possível que houvesse forma forma do próprio restaurante pagar um determinado tempo de parqueamento que pudesse distribuir pelos seus clientes, o que poderia ser um estímulo para eles próprios e também para chamarem pessoas para os seus estabelecimentos, situação que deveria de ser discutida no âmbito dos aspectos regulamentares.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** usou da palavra para dizer que gostaria de perceber qual era a lógica da criação do interface sul de Oeiras e que alargamento de malha é que tinha, considerando que a proposta vinha mal instruída, porque não vinha acompanhada dos mapas e, assim sendo, não se percebia quantas ruas a mais é que iriam ser tarifadas, embora lhe parecesse que era sempre preferível que houvesse uma zona de interface com o tipo de preços que vinha sendo praticados em zonas antigas, porque não havia alteração dos valores propostos, ou seja, mantinham-se desde a criação da taxa de interface. -----

-----Relativamente ao regulamento que estava a ser discutido salientou que ele incorporava várias soluções, passando a ser um regulamento maior onde já estavam outros regulamentos que tinham sido aprovados ao longo do tempo, não tinha grande novidade de

maior, referindo que o regulamento estava bem feito e ficava muito satisfeita por ver ali a taxa de dístico da empresa, embora na altura o Senhor Presidente não gostasse, mas acabou por fazer sentido, porque o que importava era o objetivo e a tranquilidade que podia trazer, considerando ainda, que ali também poderia estar estipulado qual era o limite por empresa e também várias soluções que foram encontradas, no que dizia respeito às zonas amarelas, laranjas, vermelhas e verdes que vinham beneficiar os municípios.

----- Na generalidade como o regulamento comportava aqueles que existiam e melhorava os serviços prestados, relativamente ao mesmo não tinha nada a dizer, julgando que a memória justificativa que ia ser posta a discussão estava razoável e adequada, reiterando que ficou muito contente com a criação da taxa de dístico da empresa.

----- De modo a esclarecer todas as questões o **doutor Armindo de Azevedo** começou por se referir ao interface de Caxias, dizendo que a proposta em apreciação tentava acolher aquilo que foi um pedido da Câmara, visto que foram os serviços que propuseram à Parques Tejo a transformação da zona do estacionamento da estação de Caxias a interface.

----- Os motivos eram conhecidos e a dificuldades do estacionamento eram grandes e como tal tinha que haver ordenamento do estacionamento e quando fosse começada a transformação de uma ZEDL, poder-se-ia dar um melhor contributo.

----- Chamou a atenção para a tarifa que era de interface, o que significava um euro por dia ou cinco euros por semana e respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador Daniel Branco, a empresa era obrigada a ter uma tarifa horária escalonada por diversos valores, sendo que quem pagava frações de vinte cêntimos em períodos mais curtos, certamente, que somado pagaria mais do que se optassem pela tarifa diária, mas o objetivo era incentivar as pessoas a que se pagassem em fração, pagavam sempre mais do que se pagassem o dia e, para tal, os parquímetros estavam programados em todo o lado, porque a pessoa podia não querer pagar um euro e preferir pagar vinte cêntimos, sendo certo que se ficasse mais tempo, iria pagar mais,

tentando a empresa incentivar esse tipo de situações. -----

-----Reportou-se às questões apontadas pela Senhora Vereadora Alexandra Moura, dizendo que na proposta de inclusão, também estava incluída a Rua Bernardino Ribeiro nos dois lados e inserida no interface de Caxias e, assim sendo, esse problema ficava resolvido. -----

-----Quanto ao ordenamento geral, referiu que houve um grande esforço e que depois de ouvir vários intervenientes e utilizadores das ZEDL, tentou acolher ao máximo todas as situações, no entanto, chamou a atenção de que desde dois mil e três o regulamento não era alterado e que embora não fosse perfeito, era um passo importante porque acolhia a que o início do horário fosse das nove às dezanove horas e não das oito às vinte horas, acolhendo também aquilo que era a prática de outras empresas similares. -----

-----Em relação à criação das taxas por tipos, a verde, a vermelha e a amarela, sendo que a vermelha tinha uma período máximo de quatro horas, onde nem sequer era possível que houvesse uma tarifa diária, social ou uma tarifa semanal. -----

-----Referiu ainda que foram eliminadas as subzonas, permitindo a que uma viatura que utilizasse uma subzona, pudesse utilizar outra que estivesse ao lado, o que até aqui não era possível. -----

-----Foi introduzido no regulamento o conceito de bolsas de estacionamento exclusivas para residentes sem parquímetros. -----

-----Não estava previsto no regulamento o pagamento por meios eletrónicos e passou a estar, pessoas com mobilidade condicionada também não estavam isentos e passaram a estar, assim como, os motociclos e ciclomotores. -----

-----Observou que no estacionamento dentro de uma ZEDL por vezes o “ticket” não estava visível e, por isso, deu-se a oportunidade às pessoas não se atuando de imediato, por outro lado, foi criada a possibilidade de no caso de não ter pago, como acontecia, a pessoa seria multada, o carro bloqueado e depois rebocado, agora dava-se a possibilidade de pagar a taxa

máxima do dia, ou seja, era uma penalização que será sempre inferior àquilo que era o pagamento das multas. -----

----- Acrescentou ainda, que foi introduzida uma taxa de inverno na orla ribeirinha, por entender que se deveriam manter os equipamentos ativos, com uma tarifa muito reduzida. -----

----- Foi criada a taxa azul no Porto de Recreio o qual tinha cancela e depois deixou de ter, passando a ter um parquímetro e para incentivar ali a atividade, foi criada uma bolsa de estacionamento com uma tarifa social de dois euros máximo ao dia, caso houvesse infrações pagava-se muito mais do que esta quantia, mas se se optasse por pagamento diário, como por exemplo ir à praia, podia fazê-lo mediante pagamento de uma taxa diária de dois euros. -----

----- Havia uma taxa semanal de onze euros em zonas que não eram interface, onde foram excluídas as zonas vermelhas, passando a mesma para oito euros e também havia uma bolsa em Linda-a-Velha, cujo valor era de cinco euros e a ideia era passá-la também para oito euros. -----

----- Quanto ao dístico das empresas ele já foi falado, não garantia lugares, mas dava a possibilidade de um veículo por trabalhador. -----

----- No que toca aos aspetos administrativos e burocráticos, foi retirado o cartão de eleitor e outros que criavam dificuldades, bem como, a introdução da possibilidade de veículos de substituição. -----

----- Chamou a atenção para a possibilidade da empresa proceder ao envio de viaturas para abate, acontecendo isso a pedido do próprio residente, cuja viatura estava de tal maneira degradada, que muitas vezes já não tinha capacidade para andar com a mesma, nem tinha meios económicos para o fazer e como requereu o dístico podia ficar a ocupar o lugar, reiterando que a empresa podia retirar essa viatura com a autorização do proprietário e enviá-la para abate. -----

----- Em relação às tarifas todas elas baixaram um pouco, sendo que a tarifa máxima de cor vermelha das quatro horas passou de dois euros e noventa e cinco céntimos, para dois euros e quarenta céntimos, a verde manteve-se e a amarela da orla ribeirinha passou de cinco euros e

vinte, para quatro e noventa nas oito horas e ainda uma tarifa simbólica que passou de noventa para cinquenta cêntimos no inverno, o que também iria ajudar a ter as máquinas em funcionamento e o seu custo de manutenção.

-----Deu ainda conhecimento de que Caxias também estava no plano estratégico.

-----Quanto à zona de Oeiras existia um pedido formulado pela Câmara referente à Rua do Liceu, o qual já constava no plano estratégico dois mil e doze/dois mil e vinte, como sendo uma necessidade até mesmo para proteção dos próprios utentes do Liceu, pedido que veio tanto do próprio estabelecimento de ensino, como da Associação de Pais, o que irá melhorar a circulação naquela zona.

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** salientou que do que leu percebeu que os inteligentes colocavam o carro no sítio de um euro, carregavam no botão e só pagavam um euro e os pacópios punham o tempo pagavam dois e noventa ou três euros.

-----Referiu que utilizava com frequência um parque em frente à Rua Soeiro Pereira onde por norma não havia estacionamento, só existia no exterior e que era pago e havia um parque da EMEL coberto onde estacionava o carro e só pagava cinco euros por quatro horas e quando atingisse esse tempo não avançava mais e o que estava a pensar era que nos parques de interface se se pusesse lá o carro, o máximo que se pagava era do dia inteiro, ou seja, no fundo quem era esperto safava-se, quem não era não se safava.

-----Colocou ainda uma outra questão referente à proposta quinhentos e setenta que ia para consulta pública, considerando pouco trinta dias, tendo em conta que em agosto era tempo de férias, valendo a pena fomentar a referida consulta pública, independentemente, das opiniões divergentes que pudessem existir, quase todas as pessoas percebiam que era necessário que houvesse disciplina e nesse aspeto houve um esforço que foi feito, o que era importante para a compreensão das pessoas.

-----Além da consulta pública não via mal em que no princípio de setembro, ou quando se

realizasse a sessão da Assembleia Municipal, a Parques Tejo fosse lá explicar porque é que foi feito, ou porque não o foi, a fim de suscitar a participação das pessoas, volvendo o **doutor Armindo de Azevedo** que estava sempre disponível para o fazer.-----

----- A terminar, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que fazia sentido que o período de consulta pública fosse alargado e, assim sendo, já seria numa altura em que as pessoas já regressaram do período de férias, sugestão com a qual o **Senhor Presidente** concordou.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá e Alexandra Moura e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a constituição da Zona de Estacionamento de Duração Limitada - Interface de Caxias, abrangendo os seguintes arruamentos:-----

----- “Largo da Estação de Caxias (cinquenta e dois lugares), Alves Redol (doze lugares), Avenidas António Florêncio dos Santos (troço Estrada da Gibalta/Largo Alves Redol - trinta e um lugares), Taborda de Magalhães (vinte lugares), Croft de Moura (vinte e sete lugares), Gomes Freire (dez lugares), Ruas Bernardino Ribeiro (vinte e três lugares), Quinta Real de Caxias (nove lugares) Doutor Manuel Rodrigues (vinte e quatro lugares, dos quais sete afetos à Junta de Freguesia), em Caxias”.-----

----- Os tarifários aplicáveis no período compreendido entre as oito horas e as vinte horas dos dias úteis e entre as oito horas e as treze horas aos sábados, nos termos do disposto no artigo segundo, número dois, do Decreto-Lei oitenta e um, de dois mil e seis, que a seguir se transcrevem: -----

----- “Preço tipo C - Normal:-----

----- Período - preço: -----

----- Quinze minutos - vinte e cinco cêntimos;-----

-----Trinta minutos - trinta e cinco cêntimos;-----

-----Quarenta e cinco minutos - cinquenta e cinco cêntimos;-----

-----Uma hora - sessenta e cinco cêntimos;-----

-----Uma hora e quinze minutos - oitenta e cinco cêntimos;-----

-----Uma hora e trinta minutos - noventa e cinco cêntimos;-----

-----Uma hora e quarenta e cinco minutos - um euro e quinze cêntimos;-----

-----Duas horas - um euro e trinta cêntimos;-----

-----Duas horas e quinze minutos - um euro e cinquenta cêntimos;-----

-----Duas horas e trinta minutos - um euro e setenta cêntimos;-----

-----Duas horas e quarenta e cinco minutos - um euro e noventa cêntimos;-----

-----Três horas - dois euros e dez cêntimos;-----

-----Três horas e quinze minutos - dois euros e trinta cêntimos;-----

-----Três horas e trinta minutos - dois euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Três horas e quarenta e cinco minutos - dois euros e setenta cêntimos;-----

-----Quatro horas - dois euros e noventa e cinco cêntimos.-----

-----Preço tipo F - Interface:-----

-----Período - preço:-----

-----Diário - um euro; -----

-----Semanal - cinco euros".-----

-----A delegação, na “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”, dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como o disposto nos artigos quadragésimo quarto e seguintes do Código do Procedimento



Câmara Municipal  
de Oeiras

Administrativo e no artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e no número quatro e no artigo décimo primeiro, número um, alínea g), dos Estatutos da “Parques Tejo”. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 569/15 - GP - ALARGAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA - INTERFACE SUL DE OEIRAS:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Ricardo Rodrigues, com voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada - Interface Sul de Oeiras, abrangendo os seguintes arruamentos: -----

----- Rua do Liceu (trinta e nove lugares), Rua Dom Duarte (oito lugares) e Rua Infanta Dona Isabel (trinta e oito lugares).-----

----- Os novos tarifários, aplicáveis no período compreendido entre as oito horas e as vinte horas dos dias úteis e entre as oito horas e as treze horas aos sábados, nos termos do disposto no artigo segundo, número dois, do Decreto-Lei oitenta e um, de dois mil e seis, que a seguir se transcrevem: -----

----- Preço tipo C - Normal: -----

----- Período - preço: -----

----- Quinze minutos - vinte e cinco cêntimos; -----

----- Trinta minutos - trinta e cinco cêntimos; -----

----- Quarenta e cinco minutos - cinquenta e cinco cêntimos; -----

----- Uma hora - sessenta e cinco cêntimos; -----

----- Uma hora e quinze minutos - oitenta e cinco cêntimos; -----

----- Uma hora e trinta minutos - noventa e cinco cêntimos; -----

----- Uma hora e quarenta e cinco minutos - um euro e quinze cêntimos; -----

-----Duas horas - um euro e trinta cêntimos;-----

-----Duas horas e quinze minutos - um euro e cinquenta cêntimos;-----

-----Duas horas e trinta minutos - um euro e setenta cêntimos;-----

-----Duas horas e quarenta e cinco minutos - um euro e noventa cêntimos; -----

-----Três horas - dois euros e dez cêntimos; -----

-----Três horas e quinze minutos - dois euros e trinta cêntimos,-----

-----Três horas e trinta minutos - dois euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Três horas e quarenta e cinco minutos - dois euros e setenta cêntimos;-----

-----Quatro horas - dois euros e noventa e cinco cêntimos.-----

-----Preço tipo F - Interface:-----

-----Período - preço:-----

-----Diário - um euro; -----

-----Semanal - cinco euros.-----

-----A delegação, na “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”, dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d), do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como o disposto nos artigos quadragésimo quarto e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo quinto, número um, alíneas c), g) e h) e no número quatro e no artigo décimo primeiro, número um, alínea g), artigo décimo oitavo, número um, alínea h), dos Estatutos da “Parques Tejo”. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ----

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, por não concordar com o alargamento da zona tarifada nesta malha urbana, que não corresponde efetivamente a uma zona de interface.”

**25 - PROPOSTA N°. 570/15 - GP - PROJETO DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO GERAL  
DE ESTACIONAMENTO NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA  
DE OEIRAS:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão do projeto de regulamento da proposta de alteração do presente Regulamento Geral de Estacionamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, do Município de Oeiras a consulta pública, promovendo-se a respetiva publicação no Boletim Municipal e na página oficial da internet do Município de Oeiras.-----

----- Nos termos do artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências conferidas pela alíneas k) e rr), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, em conjugação com o estipulado na alínea a), do número dois, e número três, do artigo quarto, alínea d), do número um e alínea c), do número três, do artigo quinto, ambos do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, artigo septuagésimo, do Código da Estrada, Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, de vinte de abril e artigo vigésimo sétimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho e artigos nonagésimo oitavo a centésimo primeiro, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ----  
----- “A Vereação do Partido Socialista vota favoravelmente o projeto de alterações ao

regulamento, atendendo a que o mesmo incorpora o regulamento das zonas de interface e cria taxas com preços mais favoráveis aos municípios.” -----

**26 - PROPOSTA Nº. 571/15 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO PARCIAL DO EMISSÁRIO DE QUEIJAS, NO CONCELHO DE OEIRAS:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte de julho, na qual aprovou a autorização de despesa e a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação parcial do Emissário de Queijas, no Concelho de Oeiras, pelo preço base de cento e noventa e cinco mil cento e onze euros, acrescido de IVA, a desenvolver no prazo de sessenta dias, a ocorrer integralmente no ano de dois mil e quinze; -----

-----As peças do procedimento;-----

-----A composição e nomeação do júri do procedimento com a faculdade de delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo;-----

-----Nomeou o coordenador de segurança em fase de projeto, nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o

novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva número noventa e dois barra cinquenta e sete barra CEE, do Conselho, de vinte e quatro de junho. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico das Transferências das Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico.-----

**27 - PROPOSTA N°. 572/15 - GCAJ - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM - QUEIXA N°. 16153/09, EM QUE É REQUERENTE “ROLIM COMERCIAL, S.A.”:**-----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** afirmou ser uma indemnização no valor de quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros, acrescida do montante que pudesse ser devido a título de imposto, sendo estas quantias acrescidas de juros de mora, a partir de treze de julho de dois mil e quinze, no entanto havia outra proposta pertencente ao Jardim do Ultramar em que a Câmara iria pagar à Associação Lar da Boa Vontade.-----

----- Informou ter estado numa reunião de Câmara uma proposta de deliberação, no final da reunião o Senhor Vice-Presidente Carlos Morgado falou consigo e teve a ver com o doutor José Luís Ribeiro.-----

----- Afirmou que as duas propostas de deliberação totalizavam setecentos mil euros.

Questionou quantos mais assuntos assim andavam na Câmara. -----

-----Eram assuntos muito complicados em termos de propriedades que foram ocupadas em processos que não conseguia perceber.-----

-----O **Senhor Presidente** explicou que seria preciso seguir em frente, foi-lhes dado razão e a Câmara teria de pagar.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** questionou se em dois mil e oito o Supremo Tribunal de Justiça deu razão à firma Rolim Comercial, Sociedade Anónima, por que não foi pago na altura.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pagamento da quantia de quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros, diretamente ao indemnizado, Manuel Carlos de Melo Champalimaud, na qualidade de único acionista e legal representante da extinta Rolim Comercial, Sociedade Anónima, nos termos do artigo duzentésimo quinto, números dois e três, da Constituição da República Portuguesa.-----

**28 - PROPOSTA Nº. 573/15 - GCAJ - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 86/15 - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA Nº. 288/10, CELEBRADO COM A IRMANDADE DE PORTO SALVO:** -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu perceber o que dizia a proposta, mas não percebia como iria ficar. Havia um processo de revogação, ou seja, fez-se uma anulação de uma proposta de deliberação para a Irmandade de Porto Salvo, mas não dizia qual era a alternativa. -----

-----O **Senhor Presidente** explicou ter de revogar a proposta de deliberação oitenta e seis, de dois mil e quinze, em que o valor ficava em quinhentos mil euros sendo que o restante

nunca poderia ser comparticipado dessa forma. Segundo informação técnica dos Serviços o Tribunal de Contas nunca estaria disponível para dar visto favorável.

II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a anulação da proposta de deliberação número oitenta e seis, de dois mil e quinze, de quatro de fevereiro, com fundamento na sua invalidade, por vício de violação de lei.

Nos termos dos artigos centésimo sexagésimo terceiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que definem os termos e condições de anulação do ato administrativo inválido;

Ponto dois ponto três ponto quatro ponto dois, alínea d), do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro;

Artigo sexagésimo quinto, número um, alínea b), da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, republicada pela Lei número vinte, de dois mil e quinze, de nove de março.

## **29 - PROPOSTA Nº. 574/15 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, DA “AMEM - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O ENSAIO DE MATERIAIS”:**

I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por dizer que havia uma associação composta por dois municípios. Em dois mil e onze/dois mil e doze, numa reunião da Assembleia Municipal de Oeiras, teve a informação que o Município de Cascais tinha saído da associação. Assim sendo a mesma tinha deixado de existir, atalhando o **Senhor Presidente** que não tinha deixado de existir, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que sim, pois não havia associações com um só Município, questionando o **Senhor Presidente** se não havia sociedades de um sócio, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que eram situações diferentes, acrescentando que os Serviços da Câmara eram sempre muito elogiados e fazia-lhe impressão

ninguém se ter apercebido que numa associação de dois municípios um deles saiu e ficaram a pagar a assessoria jurídica, apoio administrativo e contabilístico. Concluiu que, na sua opinião, a associação de municípios acabou no dia trinta e um de dezembro de dois mil e onze.-----

-----O **Senhor Presidente** disse ter sido notificado pelo Tribunal de Contas porque a AMEM não apresentou as contas do exercício de dois mil e treze/dois mil e catorze e, caso não as apresentasse, ficaria sujeito à pena de perda de mandato. Reuniu com a Câmara Municipal de Cascais, sabia que aquela tinha saído da associação, mas ainda não tinha visto a deliberação da Assembleia Municipal de Cascais; não sabia qual era o procedimento a tomar pois uma associação também tinha que ter um processo de liquidação pois tinha bens e funcionários.-----

-----Questionou à doutora Maria de Lurdes Vaz se existia ou não uma deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras a extinguir AMEM, respondendo **esta** que existia uma deliberação de novembro de dois mil e doze com a intenção de dissolução porque a dissolução em si teria que ser deliberada em Assembleia Geral Intermunicipal, que deixou de ter caráter municipal e passou a ser Assembleia Geral. Ainda não havia essa deliberação, estavam a tratar da liquidação do património para também ser extinta de vez. -----

-----Interveio o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que, se tinha havido uma decisão da Assembleia Municipal, não percebia do que estavam a espera para resolver o assunto.-----

-----A **doutora Maria de Lurdes Vaz** referiu que os órgãos da administração tinham que diligenciar no sentido de entrar em liquidação, não foi feito porque se deu prioridade à liquidação da LEMO, uma vez que eram as mesmas entidades a tratar dos dois assuntos. Na Câmara Municipal de Cascais havia o entendimento que ao fazer cair o LEMO cairia automaticamente a AMEM, os próprios órgãos sociais tiveram esse entendimento e não se preocuparam tanto em diligenciar a dissolução concreta da AMEM. Mas não era assim, eram procedimentos distintos que teriam de ser tomados e estavam atualmente a ser regularizados, perguntando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** se a Câmara Municipal de Oeiras fez o mesmo quando a Câmara

Municipal de Cascais quis sair, porque não poderia ser dividido de igual modo o património pelas duas Câmaras. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu ter ficado mais baralhada com a explicação da doutora Maria de Lurdes Vaz; a Câmara Municipal de Cascais entendeu que quando caísse o LEMO cairia a AMEM, o Tribunal de Contas disse não ser assim, pediu as contas se não daria perda de mandato. Questionou se não era altura da Câmara Municipal de Oeiras escrever um ofício à Câmara Municipal de Cascais para regularizar a situação, respondendo o **Senhor Presidente** ter reunido na sexta-feira anterior com a Câmara Municipal de Cascais, perguntando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se tinha sido Assembleia Geral, dizendo o **Senhor Presidente** que não houve reunião de Assembleia Geral e não sabia se iria haver porque o Vereador da Câmara de Cascais disse que não, a Assembleia Geral era constituída pelo Município de Oeiras, a Câmara de Cascais não participava na Intermunicipal porque dizia não pertencer, explicando a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que na Câmara de Cascais consideravam-se desvinculados desde treze de maio de dois mil e treze, concluindo o **Senhor Presidente** que o seu primeiro objetivo seria resolver o processo de dissolução. -----

----- II - Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, do Relatório e Contas relativo aos exercícios de dois mil e treze e dois mil e catorze, da “AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais”, devendo, ainda, esta proposta ser encaminhada para a Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, nos termos do supracitado dispositivo legal. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “A Vereação do PS toma conhecimento da proposta de deliberação número quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e quinze, mas entende que a mesma não deveria ser presente a reunião de Câmara em dois mil e quinze, porque a aquisição pelo Município de Oeiras

da participação social do Município de Cascais na LEMO em dois mil e doze, implicaria a imediata dissolução da AMEM à data.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

-----Neste momento saiu da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 575/15 - DHU - Pº. 1006/DCP/15 - RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBTERRÂNEO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS HIDRÁULICOS:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a retificação das peças concursais, conforme ata de reunião de Júri de vinte e um de julho de dois mil e quinze. ---

-----Nos termos do artigo quinquagésimo, números dois, três e quatro, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, devendo o júri, proceder, seguidamente à notificação dos interessados, disponibilizando-a na plataforma utilizada pela entidade adjudicante. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 576/15 - DTSI - Pº. 310/DCP/15 - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO RELATIVOS AO CONCURSO**



**PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos; -----

----- A adjudicação da aquisição da prestação de serviços de comunicação de dados para os vários locais do Município de Oeiras, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele o concorrente “NOS - Comunicações, Sociedade Anónima”, pelo preço contratual de trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dois euros e oito céntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento, do preço contratual. -----

----- Nos termos do artigo septuagésimo sexto, do CCP, em conjugação com o disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e no artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 577/15 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FERREIRA LAPA, Nº. 2, 3º FRT, NO Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLA CRISTINA TAVARES GOMES VARELA:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição da habitação de tipologia T Dois, situada na Rua Ferreira Lapa, número dois, terceiro frente, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Carla Cristina Tavares Varela. -----

-----A renda fixada corresponde ao valor de oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados e de acordo com a Lei número oitenta e um, de dois mil e quatro, de dezanove de dezembro, com entrada em vigor no dia um de setembro de dois mil e quinze.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro e o Regime de Renda Condicionada dos Contratos de Arrendamento para fim habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e o Novo Regime do arrendamento apoiado para habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e quatro, de dezanove de dezembro. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 578/15 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO ANTÓNIO MOREIRA MENDES RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 16, 2.º DTº, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, CARNAXIDE:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que a Câmara

Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dezasseis, segundo direito, Páteo dos Cavaleiros, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com António Moreira Mendes, em seis de fevereiro de dois mil e três, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração.

A fixação do prazo de sessenta dias para o pagamento integral da quantia em dívida. Findo este prazo e verificando-se o incumprimento, propõe-se que se proceda à execução da quantia em dívida.

Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro;

Do número um, do artigo nonagésimo quarto, do CPA;

Do número três, do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil e alínea b), do artigo vigésimo quarto e ainda o número três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação.

#### **34 - PROPOSTA Nº. 579/15 - DGF - 9.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 9.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:**

A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a nona alteração às Grandes Opções do Plano e nona alteração Orçamental da Despesa no valor de dois milhões quatrocentos

e trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos.-----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 580/15 - DGP - REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA REFERENTE AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº. 105/07, DE INSTALAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO LOCAL DE CARNAXIDE:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a alteração ao Contrato de Arrendamento número cento e cinco, de dois mil e sete, bem como a minuta de adenda, junta ao processo, e a redução da renda para trezentos e quinze euros. -----

-----Nos termos do artigo quadringentésimo sexto, número um, do Código Civil, as partes podem, por mútuo acordo, alterar o conteúdo dos contratos que tenham firmado. -----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal exercer as competências

legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município. ---

**36 - PROPOSTA Nº. 581/15 - DEV - Pº. 625/DCP/15 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E DETEÇÃO DA PRAGA ESCARAVELHO-DAS-PALMEIRAS (RHYNCHOPHORUS FERRUGINEUS) NO CONCELHO DE OEIRAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição da prestação de serviços de combate e deteção da praga escaravelho-das-palmeiras (*Rhynchophorus ferrugineus*) no Concelho de Oeiras, na modalidade de fornecimento contínuo; -----

----- A definição do preço base em quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor previsto em plano plurianual; -----

----- As peças do procedimento; -----

----- A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

----- Nos termos do disposto nos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Atendendo ainda ao preço base previsto para este procedimento, o contrato a celebrar, decorrente do mesmo, deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto; trinta e cinco, de dois mil e sete, de treze de agosto; três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril; sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de dezembro; dois, de dois mil e doze, de seis de janeiro, e vinte de dois mil e quinze, de nove de março, conjugados com o artigo centésimo quadragésimo quinto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e quinze, aprovado pela Lei número oitenta e três-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro. -----

### **37 - PROPOSTA Nº. 582/15 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE À FATURAÇÃO DO ANO DE 2015, À TRATOLIXO:-----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá e Alexandra Moura e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a transferência de trezentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e nove euros e doze céntimos, para regularização da dívida à Tratolixo referente à fatura número trezentos e setenta e cinco, datada de trinta de junho de dois mil e quinze.-----

-----Nos termos das Grandes Opções do Plano de dois mil e quinze deste Município, de acordo com o disposto no artigo trigésimo segundo, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo primeiro, número três, dos Estatutos da “Tratolixo”.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 583/15 - DGP - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO RIBAMAR, SITO NA ALAMEDA HERMANO PATRONE, EM ALGÉS, COM A “FOOD4KINGS, S.A.: -----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues e Daniel Branco e com voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a minuta do Contrato de Concessão de Exploração do Pavilhão Ribamar, sito na Alameda Hermano Patrone, em Algés, com a “Food4Kings, Sociedade Anónima.-----

----- Nos termos do artigo nonagésimo oitavo, número um, do CCP, cabe à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação da minuta contratual no âmbito do presente procedimento. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A Vereação do Partido Socialista vota contra em coerência com votações anteriores sobre a matéria”. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 584/15 - DGP - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NA QUINTA DOS SETE CASTELOS, EM OEIRAS, COM A “SUCESSO CRISTALINO, LDA”:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, de um estabelecimento comercial sito na Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras, a celebrar com a Sucesso Cristalino, Limitada. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, o Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, na redação da Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que estabelece o Regime do Património Imobiliário Público. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 585/15 - DPMPC - IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2014/2015 DE “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO DE COMBATE A INCÊNDIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ALGÉS”:** -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** usou da palavra para dizer que a CDU votou contra a questão do Orçamento Participativo, mas no momento em que foi decidido fazer a atribuição das viaturas, não havia razão para votar contra e, assim sendo, o seu voto era favorável tanto para esta como para as restantes propostas referentes ao mesmo assunto.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés no valor de oitenta e três mil quinhentos e dez euros, para aquisição de uma viatura ligeira de combate a incêndios. -----

----- Nos termos da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, bem como o artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea j), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, sendo ainda aplicáveis os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 586/15 - DPMPC - IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2014/2015 DE “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE SOCORRO PRÉ-HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE OEIRAS”:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno

Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros de Oeiras, no valor de cinquenta e cinco mil e trezentos euros, para aquisição de veículo de socorro pré-hospitalar de emergência para o corpo de bombeiros de Oeiras.-----

-----Nos termos da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, bem como o artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea j), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, sendo ainda aplicáveis os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

#### **42 - PROPOSTA Nº. 587/15 - DPMPC - IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2014/2015 DE “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
DE COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS  
DE LINDA-A-PASTORA”:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros de Linda-a-Pastora no valor de cento e quarenta e quatro mil e seiscentos euros, para aquisição de um veículo de combate a incêndios em espaços naturais.-----

----- Nos termos da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, bem como o artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea j), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, sendo ainda aplicáveis os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

-----Artigos segundo, números um e dois e terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico da regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 631/15 - DPMPC - IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2014/2015 DE “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DOENTES NÃO URGENTES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PAÇO DE ARCOS”:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição de comparticipação à Associação Humanitária de Bombeiros de Paço de Arcos pelo valor de trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro euros, para aquisição de um veículo para doentes não urgentes, cujo reforço da dotação da GOP dois mil e quinze barra trezentos e sessenta e cinco, está previsto na nona Alteração ao Orçamento de dois mil e quinze, ponto aprovado anteriormente nesta reunião. -----

-----Nos termos da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico

da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, bem como o artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea j) da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, sendo ainda aplicáveis os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois e terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico da regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 588/15 - DGF - 3<sup>a</sup> REVISÃO AO ORÇAMENTO E 3<sup>a</sup> REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** -----

----- I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a terceira Revisão ao

Orçamento e a terceira Revisão às Grandes Opções do Plano e submeter as mesmas à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, e determina no número um, da alínea a), do artigo vigésimo quinto e número um, alínea c), artigo trigésimo terceiro que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões. -----

-----A Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na alínea c), ponto um, do artigo sexto, estabelece que “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -----

-----O artigo quadragésimo, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê a regra de equilíbrio orçamental.-----

-----O ponto oito ponto três ponto dois, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, alterado sucessivamente pela Lei número cento e sessenta e dois, de noventa e nove, de catorze de setembro, Decreto-Lei número trezentos e quinze, de dois mil, de dois de dezembro, Decreto-Lei número oitenta e quatro-A, de dois mil e dois, de cinco de abril e Lei número sessenta-A, de dois mil e cinco, de trinta de dezembro, que aprovou o atual sistema contabilístico das autarquias locais Plano Oficial de Contabilidade das

Autarquias Locais, que estabelece as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação do PPI, ou seja, as revisões e as alterações.-----

----- II - Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 589/15 - GP - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM CABO VERDE: -**

----- I - O **Senhor Presidente** referiu que a proposta de deliberação ficava aprovada com a introdução de remessa à Assembleia Municipal. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal da Celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras e o Município de Santa Cruz (Cabo Verde), conforme minuta junta ao processo, nos termos da alínea k), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 590/15 - GP - RELATÓRIOS REFERENTES AO 4º TRIMESTRE DE 2014 E 1º TRIMESTRE DE 2015 DA“SANEST - SANEAMENTO DA COSTA DO ESTORIL, S.A.”: -----**

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que independentemente de todo o processo litigioso que estava a decorrer, a SANEST tinha acabado e sido integrada nas Águas de Lisboa e Vale do Tejo. O Palácio da Terrugem, onde se encontrava até à data, era da Câmara,

independentemente de pagarem renda ou não, acrescentando que era um bom local para um centro cultural ou comunitário, ou uma biblioteca, o que não existia em Caxias e Paço de Arcos. Na sua opinião, tinha que se arranjar uma forma de colocar o palácio ao serviço do Município, pois era um edifício com condições ótimas para dinamizar. -----

-----A **doutora Maria de Lurdes Vaz** esclareceu que poderia notificar-se a ex-SANEST para devolver o património municipal atendendo ao facto do contrato de arrendamento ter sido feito no caráter "intuitu personae", ou seja, a Câmara fê-lo porque era para a SANEST, não poderia ser considerado como tempo passado no pacote dos direitos e obrigações porque foi para esse novo sistema multimunicipal. -----

-----O **Senhor Presidente** mencionou que o contrato de saneamento também era com a SANEST, no caráter "intuitu personae" teriam de fazer um novo contrato, intervindo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que era diferente, questionando o **Senhor Presidente** se não teria de vir o contrato com essa nova entidade, respondendo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que o diploma fazia sucessão nos direitos e obrigações, no arrendamento a hipótese que tinha era dizer que nunca fariam o arrendamento naquelas condições com qualquer entidade em que a Câmara não tivesse uma posição dominante como tinha na SANEST, sendo essa a única hipótese para o retirar do pacote de transferência global. -----

-----II - Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento dos Relatórios referentes ao quarto trimestre de dois mil e catorze e primeiro trimestre de dois mil e quinze, remetidos pela "SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima";

-----O envio, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL, da documentação remetida pela "SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima", para conhecimento da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências em termos de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais e participadas. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 591/15 - GP - TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PISCINA OCEÂNICA DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A., PARA A OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.:-----**

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a revogação da transferência de poderes de gestão e exploração do Parque da Piscina Oceânica para a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima”, operada através da deliberação número setenta e um, de vinte e quatro de maio de dois mil; -----

----- O envio para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, da delegação de poderes de gestão e exploração do Parque de Estacionamento da Piscina Oceânica para a “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.”, nas condições, nomeadamente em termos de competências de fiscalização, de horário de funcionamento e tarifário aplicável, atualmente em vigor, tudo nos termos do disposto na alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e no artigo quarto, número um, alínea a), dos Estatutos da “Oeiras Viva”. -----

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A Vereação do Partido Socialista vota contra, no seguimento de intervenções

proferidas anteriormente, em que considerou, que sendo a gestão do Parque de Estacionamento da Piscina Oceânica, transferida para a Oeiras Viva, deveria esta competência estar plasmada nos estatutos da Oeiras Viva, E.M.. -----

----- Considera assim a Vereação PS, que atento o objeto social que constitui as competências da Oeiras Viva, nomeadamente a administração de edifícios, infraestruturas e demais equipamentos afetos a atividades municipais nos domínios desportivo, recreativo e cultural, não está assegurada, expressa e inequivocamente nos estatutos da Oeiras Viva, a competência para que seja transferida a gestão e exploração deste parque de estacionamento.” ---

#### **48 - PROPOSTA Nº. 592/15 - DGP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A “ASSOCIAÇÃO 7 SÓIS 7 LUAS”:**-----

----- I - A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** esclareceu que no Pátio do Enxugo havia uma cafeteria que foi desativada e que a Associação Sete Sóis Sete Luas, que já tinha experiência a nível internacional e nacional, procurou dinamizar aquele espaço com produtos nacionais e internacionais, “workshops”, etc., e também com as próprias entidades que o iam ocupar com produtos para venda de diversa ordem. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que quando leu a proposta ficou na dúvida, porque o que leu foi a cedência do Páteo do Enxugo e a sua questão era que no Pátio do Enxugo se faziam os espetáculos Sete Sóis Sete Luas e outros também, volvendo a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** que tinha razão e que não era propriamente o Páteo do Enxugo, mas sim o edificado que estava no referido Pátio. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que tinha muitas dúvidas sobre a forma como o processo foi operado. -----

----- Pelo que compreendeu, havia já desde dois mil e treze após a desocupação do espaço e manifestações de entidades que o pretendiam ocupar e, posteriormente, essas entidades/empresas foram contactadas no sentido de perceber a intenção da desocupação, sobre

que forma e com que projeto, não tendo sido aberto um concurso para a cedência do referido espaço, que criasse critérios que à partida fossem conhecidos para todos de igual forma. -----

----- Foram repescadas intenções que algumas entidades e empresas tinham manifestado em relação ao referido espaço. -----

----- Se bem compreendeu, porque podia estar equivocada, questionou se o Sete Sóis Sete Luas não era uma associação, ao que a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** respondeu que sim, observando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que o que lhe parecia era que o processo deveria de ter sido feito de uma forma diferente, tendo já manifestado essa sua preocupação diretamente à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, por entender que o processo tinha que ser feito de forma mais aberta, mais transparente.-----

----- Percebia a lógica das fichas que constavam do mesmo, compreendia o que lá estava relativamente àquilo que era o resumo que os técnicos fizeram das fichas, não teve acesso ao que foram os projetos entregues e, por essa razão, tinha dúvidas no que dizia respeito à forma como o processou foi elaborado e, honestamente, não tinha qualquer garantia até face às atribuições dadas a cada uma das associações e às entidades que mostraram intenção de ocupar o espaço. ---

----- Não conseguia perceber as diferenças de pontuação e o porquê de uma ser classificada de uma maneira e a outra de outra, porque não teve acesso aos projetos, teve somente às fichas que eram o resumo daquilo que os técnicos consideraram, pelo que gostaria que a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, se assim o entendesse, explicasse um pouco melhor a forma como todo o processo decorreu, para que se sentisse mais à vontade com a votação que pretendia fazer. -----

----- Em relação às candidaturas do espaço da Fábrica da Pólvora a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** esclareceu que o mesmo estava desocupado há cerca de dois anos, porque a anterior entidade saiu e houve uma candidatura correspondente à aplicação quantitativa dos critérios e indicadores, que deu origem a um determinado resultado. -----

-----Aconteceu que com a mudança de chefias na divisão e com a entrada da doutora Eduarda Oliveira, se procurou fazer um ponto da situação do processo de avaliação das referidas candidaturas, chamando-se os candidatos um por um tentando esclarecer qual era o ponto da situação, visto que já tinham decorrido vários meses.-----

-----Nesse sentido, tentou-se dilatar um pouco mais o tempo, reformulando-se os critérios e colocando à disposição deste e de outros candidatos, inclusivamente, da Luchapa que foi um dos que na última fase aderiu, procurando-se assim, dizer aos candidatos quais eram os critérios que deveriam seguir para a elaboração dos seus projetos de candidatura.-----

-----Depois de recolhida a informação, a mesma foi analisada pelo serviço, havia projetos com várias páginas, que tinham que ver com critérios técnicos que poderiam ser apresentados à Senhora Vereadora se assim o entendesse, bem como aos restantes Vereadores, os quais foram classificados de acordo com esses critérios, até que alguns eram semelhantes aos do passado e outros foram acrescentados à posteriori. -----

-----Depois de tudo isso, foi feita a seriação dessas candidaturas, foram classificadas e informaram-se os candidatos do resultado. -----

-----A propósito do assunto a **doutora Eduarda Oliveira** referiu que a Senhora Vereadora resumiu o que tinha acontecido e que quando entrou na Divisão de Cultura e Turismo o referido processo estava parado, aguardando sequência, tendo sido efetuados contactos com várias entidades, umas que surgiram na Fábrica da Pólvora e outras que souberam da possibilidade de apresentarem proposta para o espaço. Para tal, falou com todas as pessoas que estavam no dossier e com outros agentes culturais no sentido de apresentarem propostas.-----

-----Houve pessoas que já tinham encontrado outros espaços devido ao facto de ter estado parado muito tempo, como foi o caso de uma escola de dança que já estava situada junto ao caminho-de-ferro, assim como, um outro senhor que era produtor filmográfico que também já tinha arranjado um espaço alternativo, acrescentando que a ideia foi dar uma sequência imediata

ao projeto de acordo com as instruções que a Senhora Vereadora transmitiu, tudo isso foi feito em articulação com os vários agentes, para além de que houve outras propostas que não estavam no processo inicial que foram avaliadas, sendo uma delas a Luchapa e chegou-se àquele resultado final, considerando que era importante que se vissem as propostas vencedoras e apresentá-las, porque iam perceber que elas tinham qualidade.

A Senhora Vereadora Alexandra Moura disse que podia ter percebido mal, mas se bem entendeu das palavras da Senhora Vereadora os critérios foram reformulados a meio do processo, observando a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues que os critérios foram revistos, ou seja, alguns ficaram iguais e outros foram acrescentados, voltando a Senhora Vereadora Alexandra Moura que na altura em que se alterou uma parte das regras do jogo, porque os critérios foram revistos, acrescentando-se uns e retirando-se e melhorando-se outros, questionando se todas as entidades que manifestaram interesse foram informadas da alteração desses critérios, respondendo afirmativamente a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues à exceção do último que só veio para a segunda candidatura, ou seja, na primeira não houve propriamente candidatura, mas sim procedimentos para fazer a seriação para não ser arbitrária a ocupação daquele espaço.

Acrescentou ainda, que o serviço tinha conhecimento de qual era o fluxo, qual o espaço, inclusivamente houve uma equipa interdisciplinar que esteve a trabalhar nos projetos, como seja a equipa da Fábrica da Pólvora, nomeadamente as pessoas que estavam ligadas à cultura e outros técnicos, procurando-se depois informar da possibilidade de se candidatarem, apresentando um projeto para aquele espaço, em que os técnicos até foram ao local com as pessoas em causa para visitarem o espaço e, por isso, foram sempre informados das regras do jogo, contudo, disponibilizou-se a trazer o dossier com os projetos para que a Senhora Vereadora pudesse verificar todos os que foram e quais foram os critérios assumidos e tidos em conta para que se chegasse ao resultado a que se chegou.

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a celebração de contrato de comodato, cuja minuta se junta ao processo, com a “Associação Sete Sóis Sete Luas”. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa e gerir os equipamentos integrados no património do município, artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete para o artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e para o artigo milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil. -----

-----Há que levar também em consideração, os artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime Jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, por entender que o processo de seleção das candidaturas destinado a aferir quais as entidades a instalar no Pátio do Enxugo, deveria ter sido precedido de concurso e não apenas com a apresentação dos projetos das entidades avaliadas, salvaguardando assim, a transparência do processo.-----

-----Considera, ainda, que sendo a entidade “Mapa de Ideias” uma empresa, a celebração

deste contrato implicará uma cedência a custo zero a uma empresa em detrimento da entrega a instituições, que essas sim, deveriam ter a concessão do espaço a custo zero”.

**49 - PROPOSTA Nº. 593/15 - DD - PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE OEIRAS (RAAD):**

----- I - **O Senhor Vereador Daniel Branco** começou por dizer que de início houve uma série de reuniões preparatórias, em que o Senhor Vice-Presidente e os serviços reuniram com as várias freguesias, recolheram informações, etc..-----

----- Quando veio a figura final do regulamento, procurou ver se tinha havido alguma discussão do próprio regulamento com as coletividades e a conclusão a que chegou, foi que não houve, julgando que o assunto deveria de ir a reunião de Câmara depois de as coletividades se terem voltado a pronunciar, visto que foram ouvidas inicialmente, deram sugestões e a seguir deviam ter sido auscultadas de que modo estava ou não conforme o que disseram, considerando importante que houvesse uma apreciação geral do regulamento final pelas próprias associações. -

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que no que toca ao regulamento em apreciação apresentaram algumas propostas e preocupações que não viam resolvidas naquela proposta de regulamento. -----

----- Tendo em conta que o RAAD não define os valores para a ponderação dos indicadores e critérios de análise das candidaturas que irão sustentar a análise das mesmas de acordo com o artigo oitavo, mantendo-se o atual estado de coisas que o PROMAAD por si só já não responde, não havendo, aliás, como tinham afirmado razão que justificasse os valores de atribuição dos subsídios, recomendava-se, por isso, a integração genérica de critérios bem definidos e com valorações atribuídas.-----

----- Em abono da transparência, importaria garantir que a notificação referida no número três do artigo nono, fosse a deliberação de Câmara na sua totalidade incluindo a grelha de análise.-----

-----Devia ser remetida a todas as entidades registadas na base de dados municipal de associações desportivas do Concelho do Município candidatas ou não, em vez de ser uma mera comunicação individual a cada entidade candidata, que contenha apenas a deliberação relativa a essa entidade.-----

-----Ainda recomendámos que todos os subsídios, nomeadamente comparticipação de obras, ou de equipamentos considerados essenciais para o normal desenvolvimento da atividade, artigo terceiro, número dois e que seja considerada a cedência de transportes para a deslocação das delegações desportivas no RAAD, apoio à participação de competições internacionais do quadro competitivo oficial e organização, ou frequência de ações de formação, artigo terceiro, número seis, de atletas em jogos olímpicos e paralímpicos, que sejam objeto de deliberação do Executivo, tal como plasmado na legislação vigente e como tem sido prática com os contratos programa plurianuais de desenvolvimento desportivo, aliás o artigo nono, estipula que a deliberação é da Câmara, mas atendendo ao histórico do PROMAAD sabemos que a grande maioria destas comparticipações não foram objeto de deliberação em sede de Executivo.-----

-----Entende assim o Partido Socialista, que o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras tal como foi apresentado, merece o voto desfavorável, atendendo a que não elimina as deficiências mais relevantes do PROMAAD, nem tem em consideração as mudanças sociais que se operaram desde a elaboração daquele programa municipal. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** começou por dizer que o regulamento de apoio ao associativismo datava de dois mil e cinco, o que levava a que o mesmo fosse enquadrado no atual contexto legislativo, que ao longo de dez anos se foi alterando, nomeadamente, no que dizia respeito ao apoio às associações desportivas.-----

-----Referiu que o objetivo era melhorar o documento, nunca chegando ao documento ideal, mas seria criar a maior transparência possível na atribuição dos apoios concedidos às várias associações.-----



## Câmara Municipal de Oeiras

----- Para isso, os serviços da Divisão de Desporto ressolveram e muito bem levar por diante um conjunto de reuniões com as várias instituições e coletividades desportivas do Concelho, reuniões que tiveram lugar por freguesia ou união de freguesias, salientando que houve uma ampla participação do tecido associativo. -----

----- Num universo de sessenta e sete instituições participaram cinquenta e três, o que corresponde a oitenta e cinco dirigentes associativos. Nessas reuniões foram dados vários contributos, outros foram recolhidos posteriormente, sendo que alguns deles foram aceites e incluídos no referido documento. -----

----- Em relação ao documento em si, procurou-se de alguma forma refletir nele alguns indicadores que tinham que ver com a caracterização desportiva, com a qualidade da própria gestão, com o seu património edificado e com o seu historial e também com o contexto socioeconómico. -----

----- Nos indicadores estava presente um conjunto de critérios que estavam anexos ao regulamento e que não apareciam ali ponderados, caso contrario ter-se-ia que retificar o regulamento de ano a ano, dado que a realidade de hoje seria diferente daquela que será dentro de um ou dois anos, mas a ponderação daqueles critérios, será feita no aviso de abertura das candidaturas e, assim sendo, anualmente quando as instituições e clubes desportivos receberem o aviso de candidatura, serão elencados um conjunto de critérios com a respetiva ponderação, ficando todos a saber quais eram os critérios e quais as ponderações que irão guiar a atribuição de subsídios nesse mesmo ano. -----

----- Perante o trabalho excelente que foi feito, chegou-se ao melhor documento possível pois era importante que houvesse uma maior justiça na atribuição dos subsídios e foi realçado aquando das reuniões com as várias instituições, que mantivessem sempre a Câmara devidamente informada da a atividade do próprio clube, ou das alterações que viessem a ocorrer na atividade dos próprios clubes e instituições. -----

-----Realçou de novo o excelente trabalho desenvolvido pelos serviços da Divisão de Desporto e também o papel importante de todas as instituições desportivas do Concelho, porque têm assumido um papel extremamente importante não só no campo desportivo, mas também no social e educativo, acrescentando que só com o contributo de todos é que se podia chegar ao tal documento que de momento lhe parecia ser o melhor.-----

-----Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador Daniel Branco no sentido de haver mais uma reunião, disse que ia haver um período para apreciação pública e que ao longo da elaboração do documento houve sempre um contacto permanente entre os clubes, instituições e a Divisão de Desporto, não existindo qualquer razão para se estar a adiar o processo.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que o voto do Partido Socialista era um voto político e não contra os funcionários, os técnicos superiores, ou a chefia da divisão, porque estes fizeram dentro daquilo que eram as suas competências, aquilo que o poder político orientou para fazer e como as orientações eram políticas e emanadas por quem ganhou as eleições, a discordância do PS era aí. -----

-----Gostava de clareza, de transparência, frontalidade e queria que ficasse muito claro que o PS não tinha nada contra quem esteve durante seis meses a trabalhar naquilo que era também uma vontade do PS e que a expressaram várias vezes, ou seja, que era sua vontade que o Município pudesse caminhar para isso.-----

-----Uma outra questão tinha que ver com os critérios e com o serem ou não publicitados e quando o eram, dizendo também de forma clara e transparente que lhe fazia muita confusão que os critérios não fossem definidos à cabeça e percebia qual era o objetivo político deles serem definidos anualmente. É que havia anos mais importantes do que outros e havia anos com eleições e outros sem elas e, assim sendo, percebia que quisesse manter o estado de coisas do PROMAAD e era sobre essa questão que estava em discordância, a qual era essencial no que tocava à forma como o regulamento foi feito, naturalmente, tendo em consideração todo o

esforço que os técnicos e que a Chefe de Divisão fizeram para chegar a este documento, que decerto teve a concordância do Senhor Vice-Presidente e, por isso, subscrevia a proposta que trouxe àquela sede.-----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** salientou que quando o processo começou falou com o Senhor Vice-Presidente, no sentido de que se deveria fazer uma série de reuniões e contactos, tendo a CDU reunido talvez com metade das direções das instituições e coletividades onde ouviram opiniões e uma das questões colocadas, foi que no âmbito da apreciação pública, ou seja, durante trinta dias podiam formular opiniões e todos os regulamentos tinham que dizer isto.-----

----- O que seria diferente, era dizer-se que houve uma proposta inicial, que foi proposto algo, etc., mas do que leu do regulamento havia muito de subjetivo no mesmo e havia muitas coisas que o mesmo continha, que podiam dar cobertura ou não a intenções que foram colocadas, mas na subjetividade que ele continha não dava para enquadrar.-----

----- A posição que a CDU defendia nesta matéria, provavelmente, não diferia muito da posição que o IOMAF e o PS também defendiam, como seja desporto para todos, prática desportiva, etc., no entanto, estava muito mais à vontade para votar algo que soubesse que tinha o acordo da maioria dos visados, do que se estar a votar algo em que os serviços fizeram reuniões e depois escreveram, isso era diferente e para a forma de trabalhar da CDU o documento nunca viria à reunião de Câmara, sem que previamente houvesse uma reunião com todos e não individualmente, até porque o que disse o Senhor Vice-Presidente, foi que tinha sido realizada nas coletividades por freguesia.-----

----- Ora, o Algés, o Paço de Arcos e a ADO que estavam no mesmo escalão, todos tinham freguesias e perspetivas diferentes, não sendo possível conciliá-los em tudo isto e na segunda divisão também havia perspetivas diferentes e se tudo isto não fosse conciliado, era muito difícil que se pudesse ter uma expressão de aprovar algo que os serviços queriam fazer

com muita subjetividade e daquilo que leu, na sua opinião, não era correto, afirmando que se não houvesse uma definição de questões centrais que apareciam no documento, não se chegava a nenhuma parte, como seja, tinha que se comparticipar de acordo com as deslocações que os clubes tinham em relação aos que estavam federados, era a maior reivindicação de uma série de clubes e os principais, todos diziam que era uma grande aflição e que lutavam para chegar a uma divisão superior e quando isso acontecia, imediatamente vinham para baixo porque não tinham capacidade, porque não tinham um incremento de apoio e este tipo de questões não constavam no regulamento e, assim sendo, não era possível dar um parecer positivo a algo com que não se concordava, de acordo com as expressões que ouviu. -----

-----Se lhe dissessem que não concordavam com uma série de situações que lá estavam, mas que oitenta por cento das coletividades foram ouvidas e que disseram que queriam desta ou de outra forma, como por exemplo coletividades de Oeiras que diziam que estavam muito indignadas porque a Assembleia de Freguesia decidiu que eles tinham que pagar cinquenta euros mais as portagens, a gasolina e o motorista porque, segundo esta, a Câmara Municipal deixou de apoiar as manutenções e revisões dos autocarros, porque a Junta de Freguesia não tinha dinheiro e as coletividades faziam um aluguer que até podia ser mais barato do que outro sítio, mas não estava de acordo com isso e se se ia continuar neste subjetivismo, não se chegava a lado nenhum e nesse sentido também não estava de acordo com a proposta. ----- ~

-----O **Senhor Presidente** referiu que sendo assim a proposta correta era aquela que os clubes queriam e que para os clubes se fosse possível o transporte era todo gratuito desde os iniciados aos seniores, portanto, considerava correto que estes participassem, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se dissessem que o que ali estava sido discutido com os clubes e oitenta por cento estava de acordo, a sua argumentação era outra, mas o que lá constava foi discutido com os clubes, mas foram os serviços que o lá puseram. Não sabia qual era a opinião deles, mas das reuniões que fez com eles muitas daquelas coisas não tinham o seu

acordo. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** observou que em relação aos transportes uma das queixas que também ouviu e o que a preocupava, era o facto da Câmara Municipal quando cedia o transporte se fosse para longa distância tinham que ir dois motoristas, tendo as associações que fazer o pagamento quer da gasolina, quer dos motoristas de uma forma menos regular, considerando que terá que ser encontrada uma solução para o caso, porque não podia ser a Câmara Municipal a empurrar as coletividades para práticas menos regulares, sendo esta uma forma simpática de classificar a questão. -----

----- Um outro assunto dizia respeito à forma como os subsídios da atividade regular tinham sido atribuídos e como é que o subsídio ia quase todo na sua maioria e aquilo que se verificava nas coletividades, é que servia para pagar as instalações da Oeiras Viva, isto é, recebe via protocolo, ou contrato-programa da Câmara Municipal e recebia via subsídio de apoio à atividade regular, que as suas coletividades recebiam e que na sua maioria era entregue às associações. -----

----- Como o Senhor Presidente tinha conhecimento, havia coletividades a fazerem a sua prática desportiva fora, não lhe parecendo que essa fosse a intenção do Município e isso tinha que ser equacionado aquando da atribuição dos valores às coletividades, mas também na altura da decisão da tabela de preços a praticar pela Oeiras Viva, que sobrevivia porque a Câmara Municipal atribuiu um contrato-programa e aí ainda sobrevivia, porque ia buscar o dinheiro às coletividades que a Câmara atribuía em subsídio, considerando que era perverso este esquema de funcionamento e tinha que ser equacionado de forma séria e encontrar-se soluções que satisfizessem todas as partes, a Oeiras Viva que fazia parte e fazia falta à Câmara Municipal e as coletividades também, uma vez que tinham outro tipo de serviços, reiterando que tinham que ser encontrada uma solução que lhe permitisse para além do subsídio que recebiam de três mil euros e se gastassem dois mil e oitocentos na Oeiras Viva, sobrava-lhes muito pouco para o apoio à

atividade regular.

-----Retomando o uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que as coletividades também tinham que ser geradoras de receitas, não podiam estar eternamente encostadas à Câmara e aos seus transportes.

-----Quanto à Oeiras Viva não existia uma duplicação porque recebia preços sociais para cobrar preços sociais e o contrato-programa para as atividades da Câmara. Os clubes tinham que lhe pagar de acordo com o preço social, não havia nenhuma duplicação naquilo que se entregava àquela empresa e o que os clubes lhe pagavam, até porque para esta nem era vantajoso do ponto de vista do negócio terem os clubes a ocuparem os tempos nobres, seria preferível alugar a particulares porque o valor por hora era superior.

-----Muitas vezes os clubes diziam que queriam ficar a gerir as instalações, diziam porque não se preocupavam com a manutenção das instalações e, ao fim de alguns anos por já não terem capacidade para aguentar a prática desportiva, pediam à Câmara para que se fizesse uma grande intervenção.

-----Ao longo dos anos houve uma experiência que resultou da proximidade entre a Câmara e os clubes no que dizia respeito à atividade que desenvolviam. Os técnicos e dirigentes conheciam a realidade na sua generalidade, não duvidava que aquele fosse um trabalho feito de forma justa, tinham o seu poder reivindicativo.

-----Na sequência das últimas intervenções o **Senhor Vice-Presidente** começou por dizer que a Senhora Vereadora Alexandra Moura não o podia impedir que fizesse elogios aos serviços e aos técnicos, porque era sempre justo realçar aquilo que os serviços faziam de bom, assim como, também se devia criticar quando as situações estivessem menos bem.

-----Na sua opinião, devia-se atuar sempre pela positiva e não pela negativa, porque uma das características do povo português era a autoestima muito em baixo e se não se podia aumentar os ordenados, ou outras benesses, ficava bem para o ego dos colaboradores um elogio

daqueles que eram os responsáveis políticos da Câmara. -----

----- Frisou ainda que nunca se iria encontrar o documento ideal, mas tinha que se caminhar para lá e quando há pouco se falou em transparência, gostaria de dizer que com aquele documento ela iria ser maior e como já disse que embora a ponderação dos critérios não estivesse definida no documento, no aviso de candidatura que era feito anualmente, essa ponderação seria efetuada, mas nunca o seria com base em ano eleitoral ou não eleitoral. -----

----- Em relação às instalações, nomeadamente os pagamentos à Oeiras Viva, não se podia esquecer daqueles que tinham instalações próprias e que tinham que fazer azo ao pagamento da água, luz, gás, manutenções, aí era estar a penalizar uns em prol de outros e como era natural, prestava-se o apoio para aqueles que não tinham instalações na proporção que entendesse que era a adequada no aluguer de instalações para o desenvolvimento da sua atividade. -----

----- No que toca aos transportes, reconhecia os anseios dos dirigentes de quererem sempre alcançar os melhores resultados possíveis, mas também tinham que perceber quais eram as consequências disso mesmo. -----

----- A Câmara não podia dar resposta a tudo aquilo que as associações pediam, dando o exemplo de que quando chegou à Associação Desportiva de Oeiras na qualidade de Presidente todas as equipas de futebol que eram quatro ou cinco, estavam a disputar os campeonatos distritais; quando saiu já havia doze ou treze equipas e quatro ou cinco estavam a disputar campeonatos nacionais e, embora o seu dever enquanto presidente fosse solicitar o apoio à Câmara e à Junta de Freguesia, não podia de forma alguma exigir que a Câmara e a Junta lhe assegurem os transportes para todas essas equipas. -----

----- Logo, os clubes também tinham que arranjar respostas e alguns conseguiam-no, porque era uma questão de trabalho, de dinâmica, tentar, para além dos apoios da Câmara, com outras instituições respostas para as necessidades nas várias vertentes. -----

----- De seguida o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que após troca de

impressões com os seus colegas de vereação, gostariam que a proposta fosse retirada.-----

-----Quanto às questões apontadas pela Senhora Vereadora Alexandra Moura, na sua opinião e dos seus colegas de partido lhes pareciam perfeitamente atendíveis. Se o regulamento não era perfeito, mas podia caminhar para a perfeição e não era por um mês ou mês e meio que não fosse aprovado que havia problema, porque poderia dar lugar a que houvesse mais abertura de ideias e melhorias no mesmo, ouvindo como disse o Senhor Vereador Daniel Branco os clubes, o que não seria uma derrota para ninguém, mas sim uma vitória para o Concelho, para a democracia e para o desporto.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que era contra que a proposta fosse retirada, porque era algo que vinha ouvindo ao longo dos anos, que era necessário atualizar, reformular e fazer o regulamento. Ele estava feito de acordo com a experiência, o trabalho de proximidade da equipa técnica da Câmara com os clubes e coletividades e com a própria experiência que foi acumulada ao longo dos anos. -----

-----À semelhança do que disse o Senhor Vice-Presidente jamais estaria a cem por cento de acordo com a vontade dos clubes. -----

-----Na realidade era um documento político e o Partido Socialista entendia que politicamente o apresentaria de outra forma, assim como a CDU também era de opinião de que deveria de ser mais discutido, a verdade, é que ele nunca estará fechado, será sempre passível de ser melhorado, mas tinha que chegar o momento de ser votado. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** frisou que, no fundo, se dava a entender que por vezes as pessoas eram unilaterais nas suas posições e já houve um outro processo respeitante ao Complexo Desportivo de Porto Salvo onde houve diálogo e concertação entre todas as partes, e não queria ir mais além, porque quem o conhecia sabia bem que era uma pessoa de diálogo, de concertação e de consensos, mas quando chega a altura de decidir, tinha que se decidir e ir em frente e como já referiu houve reuniões em todas as freguesias com a participação dos clubes e

instituições, onde foram apresentados contributos e até mesmo depois dessas reuniões, portanto, também não concordava com a ideia de que a proposta fosse retirada, até porque já estava em vista o ano de dois mil e dezasseis e o atraso na sua aprovação, de alguma forma, inviabilizava que essa ponderação de critérios, fosse já utilizada em dois mil e dezasseis e se se quisesse que houvesse mais transparência a proposta deveria de ser votada, caso surgisse mais alterações seriam ouvidas.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que compreendia que tinham sido ouvidas as coletividades, os serviços e que reuniu dezenas de vezes, mas chegou ao Executivo e este tinha uma opinião que não tinha que ser necessariamente concordante com a do Senhor Vice-Presidente, felizmente que se estava em democracia.-----

----- O que era suposto, é que em questões estratégicas houvesse uma tentativa de um maior consenso possível e o que o Senhor Vice-Presidente dizia era: “não senhora, eu tenho esta posição e fica assim, os partidos independentemente de serem eleitos e estarem ali representados com um, dois ou três, valem o que valem” ficou clara a mensagem que era essa que queria passar, porque foi essa que entendeu.-----

----- O **Senhor Presidente** mencionou que sempre se criticou que o regulamento que existia, em termos de normas orientadoras para atribuição de subsídios aos clubes, não eram as mais transparentes.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que não se tratava de uma matéria pacífica e quando lia um regulamento em que nos critérios que lá constavam para analisar uma situação apareciam vinte e duas ou vinte e três, cujo subjetivismo era muito grande, isso era estar a complicar.-----

----- Para as reuniões que efetuou leu regulamentos de seis câmaras, embora a realidade fosse outra, e a sua opinião era que quanto mais se carregava em alíneas e sub alíneas de subjetividade, mais se afastavam do tal critério de transparência e com isso não estava de acordo.-----

-----O Senhor Vereador Marcos Sá solicitou o adiamento da proposta, o que constava do regimento da Câmara, reiterando o Senhor Presidente que não a adiava e que a colocava à votação e o Senhor Vereador votava como entendesse, se não estivesse de acordo, votava contra, voltando o Senhor Vereador Marcos Sá que estava no regimento a possibilidade de putativamente enquanto grupo político adiar, sendo isso aprovado por unanimidade, dizendo o Senhor Presidente para o Senhor Vereador o ler e a seguir que contestasse. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, aprovar o projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD); -----

-----Submeter o projeto regulamentar a um período de apreciação pública de trinta dias contados da data da sua publicação no Diário da República ou no Boletim Municipal, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, por força das regras de aplicação no tempo constantes no número um, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze. -----

-----A subsequente submissão do projeto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal.- -----

-----Nos termos dos artigos septuagésimo nono e duzentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas f) e m), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, na alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto e nas alíneas k), o) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, todos do anexo um, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como do disposto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e no

Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um outubro.-----

----- **III - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** fez a seguinte declaração de voto. -----

----- “Voto contra não pela vontade, ou pela capacidade que irei ter de dizer lá fora que votei contra.-----

----- Voto contra apenas por uma única razão, pela não vontade de uma maior discussão, de uma maior abertura, de uma maior flexibilidade para se chegar a um consenso, ou a um acordo mais alargado”. -----

----- **IV - A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “O PS reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelas coletividades desportivas do concelho de Oeiras, que se têm afirmado como verdadeiros polos aglutinadores e agregadores das comunidades locais e como atores de excelência no desenvolvimento da coesão social. -----

----- Reconhece também o valor desse trabalho que, por força da sua natureza voluntária, na maior parte dos casos, introduz um fator multiplicativo elevado no produto obtido pelo dinheiro público ali aplicado.-----

----- Em termos de política desportiva, entendemos que o município de Oeiras deveria definir com muita clareza, face aos constrangimentos orçamentais alegadamente existentes, os objetivos e metas que pretende atingir ao longo dos próximos dez anos.-----

----- Esta definição iria incentivar as coletividades desportivas do concelho a orientar o seu trabalho para a prossecução de objetivos comuns, promovendo-se assim a criação de uma verdadeira rede de apoio comunitário, consubstanciada num trabalho colaborativo entre todas elas.-----

----- Entendemos que o município deve orientar a sua política desportiva para objetivos como a diversificação das modalidades e o aumento do número de atletas. Defendemos um

desporto para todos. E para podermos atingir patamares de excelência, deveremos procurar incluir mais crianças, mais jovens, mais seniores, ocupando os seus tempos com atividades positivas e significadoras das suas identidades.-----

-----Acreditamos que o Município de Oeiras tem o dever de procurar mecanismos verdadeiramente inclusivos, para quem tem necessidades educativas especiais, ou dificuldades de rendimento escolar, e para quem, infelizmente, hoje mais do que ontem, tem carências económicas.-----

-----Importa também combater a descriminação e promover a igualdade de género no panorama desportivo do nosso Concelho.-----

-----Daí entendermos que na análise das candidaturas para comparticipação à atividade regular, devem ser considerados também os seguintes critérios, usando-os como discriminadores positivos: -----

-----parcerias com IPSS;-----

-----inclusão de crianças e adolescentes com NEE;-----

-----freguesias rurais;-----

-----apoio a carenciados ou famílias em rutura económico-social (atividades sem cobrança de quota mensal);-----

-----percentagem de praticantes de sexo feminino. -----

-----Tendo a CMO promovido a discussão com as coletividades sobre o regulamento que agora se debate em executivo, o PS em Oeiras entendeu que deveria ouvir também o número máximo possível de coletividades desportivas, até ao momento desta apreciação. -----

-----Dos contactos entretanto realizados, expomos aqui os dois argumentos, que de forma mais recorrente, nos foram enunciados: -----

-----A pouca transparência da utilização dos critérios do PROMAAD na avaliação das coletividades desportivas, que ao longo dos anos o PS tem também reclamado, tanto no que

concerne à ponderação desses critérios, que não chega ao conhecimento dos avaliados, como na subjetividade de alguns deles. A título de exemplo enumeramos o critério: dinâmica da direção, que com facilidade se perceciona que não é passível de ser densificado com objetividade. -----

----- Uma outra preocupação deixada por muitas das coletividades, é a descriminação positiva das que tem sedes e promovem a manutenção de instalações próprias. -----

----- No que toca ao regulamento em apreciação, apresentamos algumas preocupações que não vemos resolvidas nesta proposta: -----

----- -tendo em conta que o RAAD não define os valores para a ponderação dos “indicadores e critérios de análise das candidaturas” que irão sustentar a sua análise (artigo oitavo), mantendo-se o atual estado de coisas que o PROMAAD por si já não responde, não havendo, tal como temos vindo a afirmar, razão que justifique os valores de atribuição dos subsídios, recomenda-se a integração genérica de critérios bem definidos e com valorações atribuídas. -----

----- -Em abono da transparência, importa garantir que a notificação referida no número três, do artigo nono, fosse a deliberação da Câmara Municipal, na sua totalidade, incluindo a grelha de análise. Devia ser remetida a todas as entidades registadas na Base de Dados Municipal de Associações Desportivas do Município de Oeiras (candidatas ou não), em vez de ser uma comunicação individual a cada entidade candidata, que contenha apenas a deliberação relativa a essa entidade. -----

----- Ainda recomendamos que os todos os subsídios, nomeadamente: -----

----- -Comparticipação de obras ou de equipamentos considerados essenciais para o normal desenvolvimento da atividade (artigo terceiro, número dois); -----

----- -A cedência de transportes para deslocação de delegações desportivas no RAAD;----

----- -O apoio à participação de competições internacionais do quadro competitivo oficial e a organização ou frequência de ações de formação (artigo terceiro, número seis) de atletas em

Jogos Olímpicos e paraolímpicos;-----

-----Sejam objeto de deliberação do Executivo, tal como plasmado na legislação vigente e como tem sido prática com os contratos-programa plurianuais de desenvolvimento desportivo. Aliás, o artigo nono, estipula que a deliberação é da Câmara, mas atendendo ao histórico do PROMAAD, sabemos que a grande maioria destas comparticipações não foram objeto de deliberação em sede de executivo. -----

-----Entende o Partido Socialista que o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras, tal como foi apresentado hoje, merece o voto desfavorável, atendendo a que não elimina as deficiências mais relevantes do PROMAAD, nem tem em consideração as mudanças sociais que se operaram desde a elaboração daquele Programa Municipal”.-----

-----Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** devido a ausência momentânea. -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**50 - PROPOSTA N°. 594/15 - GP - RETIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO N°.S 547/13 E 841/14 - DEVER DE EQUILÍBRIO DE CONTAS DA TRATOLIXO - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 RETIFICADO E APROVAÇÃO DE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:**-----

-----I - A **doutora Maria Emilia Xavier** informou que a Câmara Municipal de Oeiras, em dois mil e doze/dois mil e treze, transferiu para a AMTRES e Tratolixo os resultados negativos de acordo com o solicitado do conhecimento das contas aprovadas à data. Posteriormente as contas foram alteradas para dar resultado positivo, foi solicitado um acréscimo

a distribuir pelos Municípios. Reuniu várias vezes com a AMTRES e Tratolixo, foi do seu entendimento solicitar à Tratolixo a ata da Assembleia Geral onde foram aprovadas e modificadas as contas, devendo as mesmas ser enviadas ao Município novamente para aprovar; depois disso, fariam o pagamento do diferencial que eram trinta e sete mil novecentos e noventa e nove euros, por esse motivo a proposta veio à reunião.

A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** perguntou qual o ano económico de que estava a falar, respondendo a **doutora Maria Emília Xavier** ser de dois mil e doze, continuando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se estavam a fazer o equilíbrio financeiro do ano dois mil e doze em dois mil e quinze, retorquindo a **doutora Maria Emília Xavier** que na altura foram transferidos os resultados do equilíbrio negativo à data de dois mil e doze, posteriormente as contas foram alteradas para cumprir o artigo quarenta, da Lei cinquenta, porque não podia dar três anos negativos de contrato, porque assim tinha de se fazer a dissolução.

Como as contas não vieram à Câmara quis reunir com a Tratolixo e a AMTRES no sentido de perceber a alteração, recusou fazer o pagamento sem ir novamente ao Executivo a modificação das contas que foram alteradas para esse efeito, só depois faria a transferência do diferencial. Estava a ratificar a transferência de um adicional na consequência dessa aprovação de contas para que o resultado fosse positivo em cinquenta cêntimos. A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu ser semelhante ao processo da transferência financeira fora de prazo do equilíbrio financeiro da Município, tinha as maiores reservas em esse acerto de contas da Câmara pudesse ser feito com aquela distância.

A **doutora Maria Emília Xavier** disse que, financeiramente, para que as coisas estivessem em conformidade e como na data as alterações foram efetuadas não fazia a transferência sem que as contas fossem novamente ao Executivo para conhecimento, em função disso transferia o diferencial.

O **Doutor Abílio Espadinha** explicou, com base na aplicação da Lei cinquenta e

três, que a Tratolixo, inicialmente, deu um resultado negativo, obrigou a uma transferência de equilíbrio de cinco milhões trezentos e quinze mil euros, no entanto, isso iria dar um resultado negativo nas suas contas e obrigou a um adicional de cento e oitenta e nove mil euros, vinte por cento do valor correspondia ao Município de Oeiras, os tais trinta e sete mil euros que constavam na proposta. Seria para retificar uma situação. -----

----- Quando as contas foram aprovadas pela Tratolixo e AMTRES houve um lapso de comunicação, havia dois ofícios com diferença de uma semana em que os valores divergiam nessa importância, para haver uma correção das contas, já que a Câmara tinha publicado nas suas contas um resultado que era o anterior à correção, a doutora Maria Emília achou que teria de propor ao Executivo uma correção desse valor, que obrigava a uma transferência para a AMTRES de trinta e sete mil euros para pagar à Tratolixo, porque o acionista da Tratolixo era AMTRES e não a Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que a lei dizia que o equilíbrio financeiro era feito no ano imediatamente a seguir, ou seja, no momento em que se fechavam as contas do ano anterior, por esse motivo votou contra a proposta da Município, pelo mesmo princípio votaria contra esta proposta, porque tinha dúvidas jurídicas relativamente a essa forma; contabilisticamente estava completamente de acordo com o processo que naturalmente teria de ser acertado.-----

----- O **Doutor Abílio Espadinha** esclareceu ser uma correção, houve uma falha de comunicação, de facto baralhou-se quando olhou para um ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e viu valores diferentes, há quatro meses numa reunião uma colaboradora da Câmara Municipal de Oeiras disse que estavam a falar de valores diferentes, verificou-se que houve a necessidade da Administração anterior ter solicitado à Tratolixo a correção das suas contas para não dar o resultado negativo. Para dar resultado positivo de cinquenta euros foi necessário pedir um adicional de cento e oitenta e nove mil euros,

proporcionalmente aos Municípios que integravam a AMTRES e à Câmara de Oeiras correspondiam trinta e sete mil euros. Sobre a legalidade, a AMTRES teve de pagar esse valor à Tratolixo para não ter resultado negativo, naquele caso era apenas um acerto de contas entre um membro da associação que era o Município de Oeiras e a AMTRES. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** questionou se podia ouvir alguém na sala da área jurídica que pudesse falar sobre o assunto, gostava de saber se a explicação dada pelo doutor Abílio Espadinha tinha fundamento jurídico ou não. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que as únicas pessoas que se podiam pronunciar sobre a proposta eram a doutora Maria Emília Xavier por parte da Câmara e o doutor Abílio Espadinha por parte da AMTRES. A doutora Maria Emília Xavier começou por explicar o teor da proposta que foi complementado pelo que disse o doutor Abílio Espadinha. A doutora Maria Emilia Xavier foi quem consertou e discutiu com a AMTRES. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** questionou se a AMTRES tinha apoio jurídico, respondendo o **Senhor Presidente** que sim, continuando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** se a proposta tinha fundamento jurídico. O **Senhor Presidente** disse que a proposta tinha sido validada pelos serviços jurídicos da AMTRES. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu a sua posição desde sempre, iria abster-se. Leu a proposta e percebeu a explicação dada pela doutora Maria Emilia Xavier e pelo doutor Abílio Espadinha, de facto teria de se pagar.-----

----- As contas eram de dois mil e doze, foram aprovadas em dois mil e treze, tinha de ser resolvido em dois mil e catorze, mas naquele momento estavam em dois mil e quinze, juridicamente não interessava, mas era um problema que teria de ser resolvido. Iria abster-se porque tinha grandes dúvidas no valor a pagar à Tratolixo e à AMTRES. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda

Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** aprovar a tomada de conhecimento, do Relatório de Gerência do exercício de dois mil e doze, retificado, da “Tratolixo”, nos termos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei numero cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto retificando, em consonância, a proposta de deliberação quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e treze, de dez de junho de dois mil e treze, nos termos do disposto centésimo septuagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo; -----  
-----Retificar, nos termos do disposto no artigo centésimo septuagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e um, de dois mil e catorze, no sentido de que a comparticipação devida pelo Município de Oeiras, para efeitos da transferência de equilíbrio financeiro da “Tratolixo” no que concerne ao exercício de dois mil e doze, a ser remetida à AMTRES, corresponderá a um total de um milhão cento e um mil noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, o que equivale a aditar, ao valor inicialmente previsto na deliberação oitocentos e quarenta e um, de dois mil e catorze, ainda, o montante de trinta e sete mil novecentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos. -----  
-----A submissão, nos termos do estabelecido no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências.-----  
-----E ainda nos termos do artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo quadragésimo, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----  
-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---  
-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, por força do estipulado no número

quatro, do artigo quadragésimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que estipula a que o equilíbrio de contas seja realizado no mês seguinte à apreciação das contas.” -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

----- Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 595/15 - GP - ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA MUNICÍPIA -  
EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.:-----**

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** informou que no ponto três da proposta indicava: “...É pretendido pela empresa aditar ao objeto social da sociedade o seguinte conteúdo: Organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas, centrais de compras públicas e compras em grupo...”, sugeriu que se emendassem para compras. --

----- Fez-lhe confusão a convocatória para uma Assembleia Geral da Município ser recebida na Câmara no dia vinte e três de abril, a Assembleia Geral realizou-se dia vinte e dois de maio, a representante da Câmara tomou posições na Município e no dia vinte e nove de julho a Câmara dizia estar tudo certo. Não estava de acordo e iria votar contra. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho e Ricardo Rodrigues e voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar, nos termos conjugados no disposto no artigo sexagésimo segundo, do Decreto-Lei cento e trinta e três, de dois mil e treze, de três de outubro (Sector Empresarial Público) e no número três, do

artigo centésimo sexagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação da alteração estatutária votada pelo representante do acionista Município de Oeiras na Assembleia Geral da empresa “Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima”, realizada em vinte e dois de maio de dois mil e quinze; -----

-----O envio, para aprovação, para a Assembleia Municipal, nos termos do artigo vigésimo segundo-A, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, aditado pela Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 596/15 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, DA TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E.I.M:** -----

-----Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e catorze, da “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”. -----

-----Submeter a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais, nos termos do artigo décimo, número um, alínea c) e décimo nono, número dois, alínea j), ambos dos Estatutos da Tratolixo, conjugados com a alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, da alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto.---

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 597/15 - DGO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**RELATIVO À “CORNETTO BUS TOUR” SOLICITADA POR REGI-CONCERTO,  
PRODUÇÕES MUSICAIS E AUDIVISUAIS, LDA:**-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a submissão do pedido de reconhecimento de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da “Cornetto Bus Tour” solicitada por Regi-Concerto, Produções Musicais e Audiovisuais, Limitada, à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 598/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE OEIRAS, NO ÂMBITO DO  
PROJETO PRAIA ACESSÍVEL:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira de sete mil e quinhentos euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Oeiras, para o desenvolvimento do Projeto Praia Acessível.-----

----- A proposta de minuta de contrato de comparticipação financeira para atribuição do

apoio anteriormente mencionado. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea g) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. De acordo com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea k), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 599/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AIESEC, NO ÂMBITO DO “PROJETO 2020”:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trezentos euros, à AIESEC para fazer face aos gastos correntes intrínsecos ao desenvolvimento do “Projeto Vinte Vinte”, no Espaço Jovem de Carnaxide; -----

----- Comunicação à AIESEC. -----

----- Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número três, alínea a), do Regulamento Orgânico dos serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da Republica, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze; -----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea m) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Por ultimo, à luz do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada junto da Segurança Social e Finanças poderão receber os apoios a provar, no âmbito da presente proposta. -----

#### **56 - PROPOSTA Nº. 600/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

**PARA APOIO AOS ORGANISMOS JUVENIS - 2015: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira às Associações e Organismos Juvenis, no valor de vinte e cinco mil e oitocentos euros, destinados a apoiar a viabilização dos seus planos anuais em dois mil e quinze, conforme a seguir se transcreve:-----

-----Agrupamento Duzentos e Noventa e Sete, de Algés - mil quinhentos e cinquenta euros; -----

-----Agrupamento Mil Duzentos e Oito, de Miraflores - mil quinhentos e cinquenta euros;

-----Agrupamento Setenta e Sete, de Cruz Quebrada - dois mil e duzentos euros; -----

-----Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete, de Nova Oeiras - dois mil e duzentos euros; -----

-----Agrupamento Novecentos e Oito, de Carnaxide - mil e cem euros; -----

-----Agrupamento Quatrocentos e Sete, de Oeiras - dois mil e duzentos euros; -----

-----Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis, de Porto Salvo - mil quinhentos e cinquenta euros; -----

-----Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito, de Barcarena - mil quinhentos e cinquenta euros; -----

-----Agrupamento Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro, de São Julião da Barra - mil e trezentos euros; -----

-----Grupo Duzentos e Trinta, Caxias (escoteiros) - mil quinhentos e cinquenta euros; -----

-----Segunda Companhia de Guias - Oeiras - dois mil e duzentos euros; -----

-----CSP Barcarena - Seiscentos euros; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Associação Juvenil ProAtlântico - mil oitocentos e cinquenta euros; -----

----- Associação Juvenil Pandilha Jovem - dois mil e duzentos euros; -----

----- Associação Juvenil AJUDE - dois mil e duzentos euros; -----

----- A comunicação às Associações e Organismos Juvenis; -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e), f), g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete; -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número três, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze; -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

----- Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 601/15 - DGO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS  
DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PELA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE SALA DO PALÁCIO DOS MARQUESES DE POMBAL PARA A REALIZAÇÃO DE  
FILMAGENS PARA O PROGRAMA TELEVISIVO “SABE OU NÃO SABE”:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a submissão do pedido de isenção do pagamento de taxas municipais a autorização da Assembleia Municipal de Oeiras, requerida por “Shine Ibéria”, para filmagens na Vila de Oeiras e no Palácio dos Marqueses de Pombal para o programa da RTP Um “Sabe ou Não Sabe”, a realizar no dia vinte e nove de julho, nos termos dos artigos trigésimo oitavo e duzentésimo quinquagésimo quarto, número três, ambos do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 602/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
ÀS ENTIDADES PARCEIRAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de vinte mil euros, às

seguintes entidades, repartido da seguinte forma: -----

- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo - quatro mil euros; -----
- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - quatro mil euros; -----
- Centro Social e Paroquial São Julião da Barra - oito mil euros; -----
- Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide - quatro mil euros. -----
- A minuta de contrato de comparticipação financeira para atribuição das comparticipações financeiras referidas anteriormente. -----
- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----
- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----
- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----
- À luz do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**59 - PROPOSTA Nº. 603/15 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA CONCERTOS COM GIACOMO AULA E ANDREA POZZA: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a fixação do preço dos bilhetes, nos seguintes termos:-----

-----Bilhete individual (plateia e balcão): seis euros;-----  
-----Desconto de dez por cento sobre o valor base dos bilhetes, para os Associados da “Jam Session”, mediante a apresentação de cartão na bilheteira no Auditório.-----  
-----Permitir a troca de datas inicialmente indicadas no projeto; -----  
-----Que a receita produzida pela venda de bilhetes para os suprarreferidos concertos reverta na totalidade para o Município de Oeiras; -----  
-----Que a venda dos ingressos para o Concerto se realize na totalidade dos postos municipais de bilhética: Loja do Palácio Marquês de Pombal, Auditório Municipal Eunice Muñoz, Auditório Municipal Ruy de Carvalho, CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito, Posto de Turismo/CCPE - Centro Cultural Palácio do Egipto e Museu da Pólvora Negra, bem como em todos os postos de venda da rede “Ticketline”.-----  
-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente da sua alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e da alínea e), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugados com o artigo décimo quarto, alínea d), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----  
-----Artigo sexagésimo primeiro, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos

Serviços do Município de Oeiras, publicado pelo Despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril.-----

**60 - PROPOSTA N°. 604/15 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº 9, R/C ESQº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE GERMANA LIMA DA SILVA:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição da habitação de tipologia T Três, situada na Rua Sousa Tavares, número nove, rés-do-chão esquerdo, no Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Germana Lima da Silva.-----

----- A renda fixada corresponde ao valor de seis euros e sessenta e oito cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro e o Regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e o Novo Regime do arrendamento apoiado para habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro.-----

**61 - PROPOSTA N°. 605/15 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA PRÉMIOS FINAIS DO 33º TROFÉU CMO - CORRIDA DAS LOCALIDADES:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira global de oito mil e quinhentos euros, subdivididos pelas seguintes entidades: -----

-----Mil e oitocentos euros, à Associação Desportiva NucleOeiras - ADNO; -----  
-----Mil e quatrocentos euros, ao Linda-a-Pastora Sporting Clube; -----  
-----Mil e cem euros, ao Clube Recreativo e Desportivo “Os Fixes”; -----  
-----Novecentos euros, ao Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage; -----  
-----Oitocentos euros, ao Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo de Leião; -----  
-----Setecentos euros, ao Valejas Atlético Clube; -----  
-----Seiscentos euros, à Sociedade de Educação e Recreio “Os Unidos”; -----  
-----Quinhentos euros, à Associação de Para-Quedistas Tejo-Norte; -----  
-----Quatrocentos euros, ao Clube Desportivo Juventude União Vila Fria; -----  
-----Trezentos euros, ao Grupo Recreativo de Tercena.-----  
-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----  
-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----  
-----À luz do disposto no Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as

entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizadas junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, que remete para o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, conjugado com o Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro. -----

**62 - PROPOSTA Nº. 606/15 - DPMOB - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 64/72 (REQ.S 11540, 17518/14 E 4957/15 APENSOS AO 929/68) REQUERIDO POR FRANCISCO CONSTANTINO PÓLVORA MARTINS, EM LECEIA, BARCARENA:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento número sessenta e quatro, de setenta e dois, requerido por Francisco Constantino Pólvora Martins, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, ponto um, alínea a) e vigésimo sétimo, ponto oito, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 607/15 - DPMOB - LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DESIGNADA DE “UNIDADE DE EXECUÇÃO 4”, REQUERIDO POR FUNDAÇÃO OTÍLIA PESSOA MURTA LOURENÇO E MARIDO DR. JOSÉ LOURENÇO**

**JÚNIOR, EM TERCENA:** -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** solicitou esclarecimentos, uma vez que tinha dúvidas em relação aos anexos da proposta, ao que a **arquiteta Joana Martins** esclareceu que se tratava de uma alteração ao loteamento que previa um remate de malha urbano junto ao limite do Concelho, entre o IC Dezanove junto à linha do comboio, exclusivamente habitacional, com vinte e sete moradias, sendo também uma das unidades de execução da Fundação Otília e que previa uma cedência de realojamento do Instituto Quinta Carbone, acrescentando o **Senhor Presidente** que a ideia era que com esta cedência fosse resolvido o equipamento necessário para realojar a Quinta Carbone.-----

-----A quando de uma visita que efetuou em conjunto com a arquiteta Antónia Lima, chegaram à conclusão que aquele era o local que tinha as condições ideais para alojar um futuro equipamento para os animais da Quinta Carbone, no terreno que era cedência por conta desta operação. -- -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o licenciamento da operação de loteamento, requerido por Fundação Otília Pessoa Murta Lourenço e marido Doutor José Lourenço Júnior, nos termos do número um, artigo vigésimo terceiro, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado no Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, que constitui a décima terceira alteração ao Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação número quarenta e seis-A, de dois mil e catorze, de dez de novembro. -----

-----Comunicar à requerente.-----

**64 - PROPOSTA Nº. 608/15 - DPMOB - ALTERAÇÃO OFICIOSA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/81, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS: -**

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** considerou complicado que um terreno que era um domínio público, que veio à posse da Câmara, cujo destino seria para zonas verdes e agora se pretendia modificar com a possibilidade de colocar ali uma área de posto de abastecimento de combustíveis; a sua convicção pessoal é que era ilegal, daí o seu voto contra porque, independentemente de o parecer dizer que não havia reversão, tinha grandes dúvidas que assim fosse. Em mil novecentos e oitenta e um devia de ter sido uma urbanização, mais tarde fizeram algo que a Câmara mandou demolir e depois foi cedido como domínio público e zona verde, não se podia agora deitar tudo fora e fazer-se dali um condomínio privado e um posto de combustível, porque de imediato surgia logo alguém a questionar esse facto.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que o espaço não ia para o domínio privado municipal, voltando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que desde oitenta e um que era do domínio público, atalhando o **Senhor Presidente** que a ideia era regularizar aquela situação e, eventualmente, a Câmara abrir um concurso para instalação de um posto de abastecimento, se fosse essa a vontade da Câmara, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se era um domínio público e zona verde, se se mudava de critério podiam pôr um processo à Câmara.-----

----- A **arquiteta Joana Martins** disse que aquele espaço tinha sido cedido em oitenta e um e já desde essa data que lá estava o posto de abastecimento a funcionar e mais tarde deixou de estar. Prosseguindo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que isso não invalidava que a cedência tivesse sido feita para o domínio público do Município e para zona verde, voltando a **arquiteta Joana Martins** que já há algum tempo que o posto deixou de funcionar, questionando o **Senhor Presidente** se o referido posto de abastecimento não podia estar em domínio público, retorquindo a **arquiteta Joana Martins** que podia ser uma concessão de espaço público e que a maior parte deles estavam nessa situação, opinando o **Senhor Presidente** que se fizesse sentido a

Câmara abrir concurso para concessionar aquele espaço público que se fazia isso, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a proposta já vinha nesse sentido e que em anexo tinha uma justificação jurídica que pessoalmente não o convencia.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Ricardo Rodrigues e abstenção dos Senhores Vereadores Marcos Sá, Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração oficiosa ao alvará de loteamento número três, de oitenta e um, sito na União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, nos termos previstos no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro.-----

**65 - PROPOSTA Nº. 609/15 - DPMOB - CLASSIFICAÇÃO DE CONJUNTO DE CARVALHOS  
(QUERCUS FAGINEA) COMO ELEMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL COM ÁREA DE  
PROTEÇÃO ASSOCIADA:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o conjunto de “Quercus faginea”, pertencente à subunidade operativa quatro ponto três, do PUAPCT como Património de Interesse Municipal, ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e nove, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro com a criação de uma zona especial de proteção associada a este conjunto (correspondente a uma área aproximada de três mil oitocentos e setenta e oito vírgula sete metros quadrados) indicada em planta junto ao processo.-----

-----A integração deste conjunto de árvores e respetiva área de proteção proposta, na

revisão do PUAPCT como condicionante da Sub UOPG quatro ponto três.-----

----- Integração deste conjunto de árvores e respetiva área de proteção, após conclusão do processo de classificação, como património de interesse municipal com zona especial de proteção associada, na eventual revisão do Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras. -----

----- Nos termos do artigo segundo, da Portaria número cento e vinte e quatro, de dois mil e catorze, de vinte e quatro de junho, existem dois tipos de classificação de arvoredo em Portugal: -----

----- Um -“de interesse público”; ----- \  
----- Dois - “de interesse municipal”. -----

**66 - PROPOSTA Nº. 610/15 - DPMOB - LICENCIAMENTO DE UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, NA RUA CIDADE DO MINDELO, EM OEIRAS, SOLICITADO POR CÉSAR JERÓNIMO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA:** -----

----- I - O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que ficou surpreendido porque havia uma zona que vinha à estrada que estava construída, explicando a arquiteta Joana Martins que o terreno demarcado agora sujeito à operação de loteamento, não tinha nada construído e que o terreno tinha sido limpo há pouco tempo. O que estava construído de novo era o que dava para a Marginal, esclarecimento que o Senhor Vereador Daniel Branco agradeceu. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo Senhor Presidente, aprovar a Operação de Loteamento, solicitada por César Jerónimo - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Limitada, através dos requerimentos números dezasseis mil quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e catorze (SPO), três mil setecentos e trinta, de dois mil e quinze (SPO) e nove

mil setecentos e noventa e oito, de dois mil e quinze, apensos ao processo número trinta, de dois mil e treze, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno com seis mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados, inscrita na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a matriz número dois mil novecentos e catorze, localizada em São Pedro do Areeiro, na União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias. -----

----- Comunicar à requerente. -----

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Urbanização e Edificação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, dispensando consulta pública no âmbito do artigo vigésimo segundo, do mesmo diploma. -----

**67 - PROPOSTA Nº. 611/15 - DPMOB - AQUISIÇÃO DE TERRENO PRIVADO OCUPADO PELO JARDIM DO ULTRAMAR EM OEIRAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aquisição de um lote de terreno para construção, a Lares da Boa Vontade (Lares Cheshire Portugal), com uma área de dois mil e quinhentos metros quadrados, localizado na Figueirinha, em Oeiras, inscrito na matriz sob parte do artigo quinhentos e cinquenta e sete, secção quarenta e seis-cinquenta e três, parcela dois e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número cinco mil quinhentos e quarenta e oito, de dezasseis de setembro de dois mil e onze, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, atualmente ocupado pelo “Jardim do Ultramar”, em Oeiras, pelo valor global de duzentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros,-----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico

das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, nos termos do qual é competência da câmara municipal adquirir bens imóveis de valor até mil vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida. De acordo com o aprovado pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro, o valor atual da RMMG é de quinhentos e cinco euros.-----

----- Artigos segundo e terceiro, número dois, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 612/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 103/15, COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO - RELATÓRIO DO 3º BIMESTRE DE 2015 - DESPESAS CORRENTES:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de cinco mil oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos, (cinco mil quinhentos e setenta e oito euros e um cêntimos, acrescidos de cinco por cento para custos administrativos, duzentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e três, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela

Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Contrato Interadministrativo número cento e três, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze, autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 613/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 104/15, COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO - RELATÓRIO DO 3º BIMESTRE DE 2015 - DESPESAS CORRENTES:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de mil quinhentos e trinta e dois euros e seis céntimos, (mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e dez céntimos, acrescidos de cinco por cento para custos administrativos, setenta e dois euros e noventa e seis céntimos), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração

das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e quinze, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e quatro, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo primeiro a centésimo trigésimo terceiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Acordo de Execução número cento e quatro, de dois mil quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**70 - PROPOSTA Nº. 614/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 102/15 COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - 3º BIMESTRE 2015 - DESPESAS DE CAPITAL: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de

dois mil oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos (Despesa de capital - mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos, Despesa corrente - setecentos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos, acrescidos de cinco por cento para custos administrativos, cento e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e quinze, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e dois, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo primeiro a centésimo trigésimo terceiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

Acordo de Execução número cento e dois, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal.

Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

**71 - PROPOSTA Nº. 615/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 101/15, COM A JUNTA DE FREGUESIA DA**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - 3º BIMESTRE 2015 - DESPESAS**

**CORRENTES:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de treze mil oitocentos e oitenta euros e treze cêntimos, (treze mil duzentos e dezanove euros e dezassete cêntimos, acrescidos de cinco por cento para custos administrativos, seiscentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e um, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Contrato Interadministrativo número cento e um, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do

Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 616/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 97/15, COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OEIRAS, S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - 3º BIMESTRE 2015 - DESPESAS CORRENTES:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de sete mil novecentos e dezotto euros e oitenta e seis cêntimos, (sete mil quinhentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos, acrescidos de cinco por cento para custos administrativos, trezentos e setenta e sete euros e nove cêntimos), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e quinze, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número noventa e sete, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Contrato Interadministrativo número noventa e sete, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois

mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de Janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

**73 - PROPOSTA Nº. 617/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO N.º 98/15, COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OEIRAS, S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - 3º BIMESTRE 2015 - DESPESAS CORRENTES:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de nove mil quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, (nove mil cento e treze euros e um cêntimo, acrescidos de cinco por cento para custos administrativos, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e quinze, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número noventa e oito, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo primeiro a centésimo trigésimo terceiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Acordo de Execução número noventa e oito, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 618/15 - GP - NOMEAÇÃO DO VOGAL PARA O CONSELHO DE GERÊNCIA DA “HÁBITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, E.M., UNIPESSOAL, LDA.”:**-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a favor e três votos contra, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a nomeação de Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho, para o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Gerência da “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Limitada”, sem remuneração, para o exercício de funções não executivas. -----

-----Nos termos dos números três e quatro, do artigo oitavo, dos Estatutos e do número um, do artigo vigésimo sexto, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, o mandato do citado Vogal do Conselho de Gerência, por ocorrer durante um Mandato

Autárquico em curso, terá a sua duração automaticamente reduzida para o prazo remanescente do referido Mandato Autárquico.-----

**75 - PROPOSTA Nº. 619/15 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE DENOMINADA “BROKEN DREAMS” DA AUTORIA DE ELSA FIGUEIREDO:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aceitar e agradecer a doação da obra de arte, denominada “Broken Dreams” da autoria de Elsa Figueiredo que posteriormente será inventariada e segura pela Divisão de Gestão Patrimonial.---

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 620/15 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE “SEM TÍTULO” DA AUTORIA DE HELENA BRÍZIDO:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aceitar e agradecer a doação de obra de arte, “Sem Título” da autoria de Helena Brízido, que posteriormente será inventariada e segura pela Divisão de Gestão Patrimonial. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

**77 - PROPOSTA N°. 621/15 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE DENOMINADA “TANTO MAR” DA AUTORIA DE MANUELA JARDIM:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aceitar e agradecer a doação da obra de arte denominada “Tanto Mar” da autoria de Manuela Jardim, que posteriormente será inventariada e segura pela Divisão de Gestão Patrimonial. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

**78 - PROPOSTA N°. 622/15 - DCT - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DA OBRA DE ARTE DENOMINADA “REVESTIDA DE MIM” DA AUTORIA DE NEUSA NEGRÃO:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aceitar e agradecer a obra de arte, denominada “Revestida de Mim” da autoria de Neusa Negrão que será posteriormente inventariada e segura pela Divisão de Gestão Patrimonial. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro,

número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

**79 - PROPOSTA Nº. 623/15 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:**-----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** frisou que a proposta tinha pressupostos diferentes das propostas anteriores, no que dizia respeito à atribuição de subsídios aos agentes culturais, com os quais concordava e com o esforço que vinha sendo feito, mantendo a esperança que um dia a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues também pudesse trazer uma proposta de regulamento. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que já tinha votado contra anteriormente, entendia que os serviços e a Senhora Vereadora iam trabalhando no sentido de melhorar. O que não conseguia de maneira nenhuma concordar, era que a Câmara isentasse realizações que foram feitas no Concelho, cujo valor importou em cento e vinte e nove mil euros e que para vinte e uma associações atribuísse subsídios no montante de setenta e três mil euros. -----

----- Não votava contra por se dar os subsídios às coletividades e associações, votava contra a política que se vinha fazendo nesse sentido, perguntando o **Senhor Presidente** se nas câmaras comunistas não havia isenções, respondendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não havia muitas e de aquela natureza não havia de certeza. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição dos subsídios no valor total de setenta e três mil trezentos e

vinte e quatro euros, às seguintes entidades: -----  
-----Associação Cultural de Tercena - cinco mil e oitenta euros;-----  
-----Associação Cultural e Recreativa da Pedreira Italiana - três mil trezentos e sessenta euros; -----  
-----Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - mil e cem euros;-----  
-----Associação de Moradores Dezoto de Maio - mil e quinhentos euros;-----  
-----Biblioteca Operária Oeirense - oito mil cento e vinte euros;-----  
-----CCD / CMO/SIMAS - três mil oitocentos e oitenta euros;-----  
-----Cooperativa de Habitação Nova Morada - dois mil e duzentos euros;-----  
-----Clube de Carnaxide Cultura e Desporto - dois mil e duzentos euros;-----  
-----Ermida - mil seiscentos e trinta euros;-----  
-----Grupo Cultural Recreativo e Desportivo de Leão - mil duzentos e cinquenta euros;-----  
-----Grupo de Folclore Terras da Nóbrega - mil quatrocentos e oitenta euros;-----  
-----Grupo Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde - quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros;-----  
-----Ideias do Século, Associação - mil duzentos e quarenta euros;-----  
-----Junt'Arte - Associação Cultural de Queijas - mil quinhentos e oitenta euros;-----  
-----Luchapa - Associação sem Fins Lucrativos - dois mil duzentos e setenta euros;-----  
-----Mapa - Associação Cultural - dois mil setecentos e dez euros;-----  
-----Paço de Artes - Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos - mil oitocentos e dez euros -----  
-----Rancho Folclórico Flores da Beira - quatro mil seiscentos e oitenta euros;-----  
-----Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense - oito mil quatrocentos e dez euros;-----

----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - oito mil quatrocentos e sessenta euros;-----

----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - seis mil e oitenta euros. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime da regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

**80 - PROPOSTA N°. 624/15 - DEM - P°. 48/DOM/DEM/14 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DO CENTRO DE SAÚDE DE CARNAXIDE: -----**

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda

Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar:

-----Um - Os trabalhos a menos no valor de oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos, mais IVA, resultantes da necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões;

-----Dois - Os trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de cinquenta e três mil novecentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA;

-----Três - Remessa da deliberação ao Tribunal de Contas para Fiscalização Concomitante.

-----Nos termos dos artigos tricentésimo septuagésimo sexto a tricentésimo septuagésimo oitavo e tricentésimo septuagésimo nono, conjugado com o artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e alínea d), do número um, do artigo quadragésimo sétimo, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (quanto à remessa do contrato adicional para Fiscalização Concomitante).

#### **81 - PROPOSTA Nº. 625/15 - DEM - Pº. 262/DOM/DEM/08 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E FECHO DE CONTAS DA 2.ª FASE DO PARQUE DOS POETAS:**

-----I - O **Senhor Presidente** enalteceu o trabalho dos técnicos e dirigentes que estiveram envolvidos abnegadamente na última fase do Parque dos Poetas.

-----Foi uma obra muito complexa com várias vicissitudes, passando pelo processo de liquidação da empresa Edifer, agarrando todos estes técnicos um processo já em desenvolvimento, não tendo sido fácil levá-lo por diante até ao encerramento da obra.

-----A verdade é que a inauguração já foi efetuada, estava ali uma mais-valia para Oeiras, para a Área Metropolitana de Lisboa e que era considerado o melhor equipamento ao nível da Europa e até do Mundo.

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar os trabalhos a menos: -----

----- Supressões ao contrato inicial: setecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos, sem IVA; -----

----- Primeira Adenda: No valor de trezentos mil duzentos e noventa e dois euros e sessenta e dois cêntimos, sem IVA; -----

----- Segunda Adenda: No valor de cinquenta mil cento e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, sem IVA. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de março, artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro quanto à competência decisória. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura**, fez a seguinte declaração e voto: -----

----- “O PS vota contra em coerência com posições tomadas no passado”. -----

**82 - PROPOSTA Nº. 626/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À POMBAL XXI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DO POMBAL E BENTO DE JESUS CARAÇA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE COLÓNIAS DE FÉRIAS:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Neto** começou por tecer alguns comentários à proposta, considerando que a Câmara comparticipava anualmente diversas colónias e programas ocupacionais de verão de qualidade reconhecida por todos, entre eles os “Jovens em Movimento”, o “Mexe-te nas Férias”, “Jovens com Valores”, “Tempo Jovem”, as “Férias em Saúde”, a “Prática Desportiva para a Terceira Idade”, nos jardins municipais, destinando-se todos eles à universalidade dos municípios. -----

-----Estas colónias objeto do subsídio que estava a ser proposto, do seu ponto de vista, contrariavam o que devia ser o espírito de inclusão, por se destinarem apenas a um grupo identificado de munícipes e, assim sendo, não tinham uma universalidade como tinham todas as outras que eram comparticipadas. -----

-----Por outro lado, a atribuição do referido subsídio, ficava condicionado à entrega das certidões de não dívida por parte da Associação Pombal Vinte e Um. -----

-----Foram aprovados apoios gerais aos organismos juvenis, de índole social, cultural. Este tipo de atividades que assumiam um caráter regular anual e que anualmente eram apoiados como se de um apoio pontual se tratasse, deixavam de concorrer em critérios de equidade e de igualdade, com as atividades que eram desenvolvidas por todas as outras associações que acabou de referir. -----

-----A proposta número seiscentos que anteriormente tinha sido aprovada referente aos organismos juvenis, também continha no plano de atividades dos diversos organismos, colónias de verão e que eram apoiadas, ponderadamente entre todas as propostas e o plano de atividades que entregavam. -----

-----Para acrescer a tudo isto, tanto quanto sabia, a referida associação não procedia à entrega dos relatórios de atividades e de contas e dos comprovativos de despesa e, assim sendo, levantava-lhe muitas dúvidas a aprovação desta comparticipação, por não concordar com a realização de forma sectária daquele tipo de colónias e, por outro lado, por lhe parecer que a referida associação não tinha sabido respeitar o espírito das comparticipações e dos subsídios atribuídos pela Câmara, nomeadamente, por não fazer a entrega dos documentos a que estava obrigada. -----

-----Quanto à questão da entrega dos documentos o **Senhor Presidente** referiu que a atitude da Câmara tinha que ser idêntica para todas as coletividades, contudo, também percebia que era um apoio pontual, embora com algum caráter de regularidade, porque já se fazia há dois



Câmara Municipal  
de Oeiras

ou três anos consecutivos, acreditando que pudessem ter algumas dificuldades do ponto de vista burocrático e da sua própria organização interna. -----

----- A nível de trabalho considerava que a mesma tinha um trabalho positivo, que contribuía para a coesão social de toda aquela zona, bem como, a inclusão e integração dos moradores daqueles bairros. -----

----- A propósito do assunto a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** frisou que tinha que haver atenção à atividade da referida associação, acrescentado que o pedido lhe chegou muito recentemente e que o critério apresentado pelo Senhor Vereador Nuno Neto era válido da questão de não estigmatizar as pessoas do bairro em colónia, devia ser universal, mas assim sendo, também se tinha que repensar outras abordagens noutros pelouros para que isso não acontecesse, mas onde lhe dava mais razão era de facto à questão das condições daquelas crianças e seniores em termos de seguros, do impacto que aquelas colónias tinham face a outras em termos do relatório de atividades, sublinhando que a Pombal Vinte e Um também fazia isto com os Rotários de Oeiras. -----

----- A apreciação por parte da Câmara no sentido de deixar seguir e costumava-se dizer que quando havia um pedido e não havia uma resposta dentro de um prazo razoável, era como se houvesse deferimento e o que aconteceu foi que houve uma situação dentro dos meandros da Câmara que levou a que o pedido viesse muito em cima da hora, no entanto, assegurava que os serviços estavam atentos e iria pedir aqueles elementos e num futuro irá ser criada uma ficha mesmo para colónias de férias muito simples, o que foi solicitado tanto à Associação Pombal Vinte e Um, como a outras instituições -----

----- Considerando que a intervenção do Senhor Vereador Nuno Neto foi pertinente, o **Senhor Presidente** sugeriu que no próximo ano teria que haver um acompanhamento mais aproximado e fazendo-lhe ver que tinham que estar enquadrados nos programas existentes, ou outros que fossem criados, cumprindo as exigências impostas às restantes associações, caso

houvesse dificuldades, a Câmara teria a obrigação de os apoiar. -----

-----Quanto ao que estava a ser proposto, alvitrou que fosse deliberado, para não condicionar em cima da hora a ida das crianças e seniores a Peniche.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco e abstenção do Senhor Vereador Nuno Neto, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, no valor de mil e quinhentos euros, para apoio à realização das colónias de férias. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

#### **83 - PROPOSTA Nº. 627/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

**A ENTIDADES DE ÂMBITO SOCIAL E SAÚDE, PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que, embora no ano anterior fossem atribuídos sessenta e três mil e quatrocentos euros e se passasse para noventa e um mil e trezentos euros, houve um aumento, mas com a mesma justificação que votou contra a anterior e que ainda havia cento e sessenta mil euros, que gostava de ver a demonstração onde é que tinham sido utilizados.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá e Alexandra Moura e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de noventa e um mil e trezentos euros, às seguintes entidades, para apoio à manutenção de atividades: -----

- Entidade - Valor dois mil e quinze: -----
- Ajuda de Mãe - dois mil e trezentos euros; -----
- AJUDE - Associação Juvenil - oitocentos euros; -----
- APOIO - Associação de Solidariedade Social - três mil e quatrocentos euros; -----
- ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda - dois mil e duzentos euros; -----
- Associação “A Casa de Betânia” - dois mil e cem euros; -----
- Associação Academia dos Champs - quinhentos euros; -----
- Associação Coração Amarelo - Delegação de Oeiras - mil e cem euros; -----
- Associação Cultural e Desportiva da Pedreira dos Húngaros - quinhentos euros; -----
- Associação de Amigos da Mulher Angolana (AAMA) - mil e oitocentos euros; -----
- Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas - oitocentos euros; -----

-----Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - mil e cem euros; -----  
-----Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - Centro Nuno Belmar da Costa - dois mil e setecentos euros; -----  
-----Associação dos Amigos de Santa Cruz - quinhentos euros; -----  
-----Associação Mais Algés - quinhentos euros; -----  
-----Associação Médica de Gerontologia Social - mil e cem euros; -----  
-----Associação Portuguesa de Solidariedade e Desenvolvimento (APSD) - mil e trezentos euros; -----  
-----Associação Resgate - Instituto Condessa de Cuba - dois mil e trezentos euros; -----  
-----Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores - três mil e quinhentos euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial de Barcarena - quatro mil euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial de Cristo-Rei de Algés - mil e setecentos euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - quatro mil euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras - dois mil e trezentos euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial de Oeiras - três mil e quinhentos euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial São Julião da Barra - dois mil e trezentos euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial São Miguel de Queijas - dois mil e novecentos euros; -----  
-----Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide - três mil e quinhentos euros; -----  
-----Centro Social Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia de Cruz Quebrada/Dafundo - dois mil e trezentos euros; -----  
-----CERCIOEIRAS - três mil e novecentos euros; -----  
-----CrescerSer - Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família/Centro de Acolhimento Temporário “Casa do Parque” - mil e seiscentos euros; -----  
-----EMDIIP - Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce - mil e

seiscentos euros; -----  
----- Fundação Dom Belchior Carneiro - quinhentos euros; -----  
----- Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Centro Sagrada Família - dois mil e novecentos euros; -----  
----- Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias - Casa Nossa Senhora de Fátima - dois mil e trezentos euros; -----  
----- Jardim-de-infância Nossa Senhora das Graças - mil e setecentos euros; -----  
----- Nova Atena - Associação para a Inclusão e Bem-Estar da Pessoa Séniior pela Cultura e pela Arte - oitocentos euros; -----  
----- Núcleo de Instrução e Beneficência - mil e setecentos euros; -----  
----- Obra Social Madre Maria Clara - dois mil e novecentos euros; -----  
----- Oeiras São Julião - Centro de Solidariedade Social - cinco mil e quinhentos euros; --  
----- Projeto Família Global - Associação para a Inserção Sociocultural e Profissional da Família - três mil e quatrocentos euros; -----  
----- Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO) - quatro mil euros; -----  
----- Sol Fraterno - Associação de Solidariedade Social de Oeiras - quinhentos euros; -----  
----- União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Barcarena - mil e cem euros; -----  
----- União de Reformados, Pensionistas e Idosos de Algés - mil e cem euros; -----  
----- Universidade Séniior de Oeiras - oitocentos euros; -----  
----- As propostas de minuta de contrato de comparticipação financeira para atribuição das comparticipações financeiras referidas anteriormente. -----  
----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**84 - PROPOSTA Nº. 628/15 - DPE - CONSTITUIÇÃO DE NOVO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE PRÉDIO MUNICIPAL A FAVOR DA CERCIOEIRAS, DESTINADO A UM EQUIPAMENTO SOCIAL E ANULAÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a anulação da constituição do direito de superfície na parcela de terreno municipal localizado na Rua Dom João Segundo, em Queluz de Baixo, na Freguesia de Barcarena, aprovada pela Deliberação de Câmara de número oitocentos e oitenta e três, de dois mil e doze, de vinte e quatro de outubro dois mil e doze; -----

-----A aprovação pelo Executivo Municipal da nova cedência da parcela de terreno municipal localizada na Avenida Raúl Solnado, no Casal da Choca, Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil e setenta e oito, e inscrito na respetiva matriz urbana predial sob o artigo número quatro mil duzentos e noventa e oito, para instalar uma residência para vinte e quatro pessoas e um centro de atividades

ocupacionais para trinta pessoas com deficiência, a favor da CERCIOEIRAS, no regime de direito de superfície, por cinquenta anos, a título gratuito; -----

----- A colaboração da Câmara, no apoio para o levantamento topográfico e elaboração do projeto de arquitetura; -----

----- A minuta de contrato; -----

----- A remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea i), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

----- A remessa do contrato ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, nos termos do disposto nos artigos quadragésimo sexto, número um, alínea c) e quadragésimo oitavo, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação atual e nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas a), h) e n), bem como o artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas u), v) e ccc), todos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

----- Artigo trigésimo, da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio, e artigo centésimo quinquagésimo sexto, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei número oitenta, de dois mil e quinze, de catorze de maio, conjugados com os artigos milésimo quingentésimo vigésimo quatro a milésimo quingentésimo quadragésimo segundo, todos do Código Civil, aplicáveis, por remissão do artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo, do mesmo diploma legal; -----

----- Artigo centésimo septuagésimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, no tocante à substituição do ato administrativo. -----

**85 - PROPOSTA Nº. 629/15 - DRH - PREENCHIMENTO DE 9 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais do Município de Oeiras, para preenchimento de nove postos de trabalho de Assistente Operacional, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado; -----

-----A aprovação do nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, e a primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quinhentos e cinco euros, nos restantes casos. -----

-----A posterior submissão da presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para autorização do recurso à reserva de recrutamento para preenchimento dos nove postos de trabalho, nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e

nove, de trinta e um de dezembro;-----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril;-----

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.-----

**86 - PROPOSTA Nº. 630/15 - DRH - REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, tendo em conta que o Regulamento não tem eficácia externa, uma vez que os seus destinatários são apenas trabalhadores do Município, aprovar a presente revisão do Regulamento de Atribuição de Subsídios Educacionais.-----

----- Nos termos da alínea k), “in fine”, do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação introduzida pelas Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro, e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro; -----

----- Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro, que estabelece os critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos e desportivos, ou que tenham como objetivo a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares.-----

**87- PROPOSTA Nº. 632/15 - DHRU - Pº. 13/DPE/13 - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA "INFRAESTRUTURAS DOS ARTIGOS MATRICIAIS 10, 12 E 13 - CASAL DA CHOMA - PORTO SALVO": -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar os Relatórios Preliminar e Final; -----

-----A adjudicação da empreitada ao agrupamento das empresas “Somove, Construções, Limitada” e “Scampia, Engenharia, Limitada”, pelo valor de trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de um ano, o qual ter-se-á que constituir em associação na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, conforme o previsto no ponto dez, do programa do procedimento e no ponto terceiro ponto um ponto três, do Anúncio; -----

-----Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação, enviando-lhes o Relatório Final. -----

-----Notificar o adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, bem como para prestar caução. -----

-----A execução financeira da empreitada para o ano de dois mil e dezasseis. -----

-----Nos termos dos artigos septuagésimo sexto, número um, septuagésimo sétimo, número dois e centésimo quadragésimo oitavo, números três e quatro, todos do Código dos Contratos Públicos, e ainda competência prevista no artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea n), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f) e bb), ambos da Lei

número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, quanto à adjudicação da empreitada; -----

----- Artigos quadragésimo sexto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua atual redação, relativamente à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, conjugados com o artigo centésimo quadragésimo quinto, número um, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e quinze, aprovado pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro. ---

**88 - PROPOSTA Nº. 633/15 - DPE - DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA EM CAXIAS E PAÇO DE ARCOS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão à aprovação da Assembleia Municipal, as Áreas de Reabilitação Urbana de Caxias e de Paço de Arcos, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e sete, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro, com a redação do Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, nomeadamente os seus artigos quinto, sétimo e décimo terceiro; -----

----- Artigos vigésimo terceiro, números um e dois, alíneas m) e n), vigésimo quinto, número um, alíneas h), r), e número dois, alínea k), bem como artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas a) e ccc), todos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual. -----

**89 - PROPOSTA Nº. 634/15 - DPMOB - TARIFAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO NEOPARK, DENOMINADO “PARQUE DE CARNAXIDE”, EM CARNAXIDE:** -

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que se tratava de um parque privado e

que pretendiam que ele fosse utilizado como sendo de utilização pública, questionando o porquê da Câmara ter que estar a aprovar o tarifário, esclarecendo a **doutora Ana Cunha** que era capaz de ser excessivo e que também tinha muitas reservas quanto à constitucionalidade inclusive dessa norma, mas era o que resultava da lei. -----

-----O que se podia fazer, era ter em consideração que quando o legislador, eventualmente, utilizava a expressão do tarifário e a esse nível tem havido algumas reclamações, porque a duração em si não estava em conformidade com o Código da Estrada, o que significava que as pessoas estacionavam num parque privado aberto ao público, sem aquela tolerância de bloquear o carro que era obrigatória, estando em crer que o legislador é que não foi o mais feliz na sua expressão, quando utilizou e quando se referia no mencionado Decreto-Lei ao tarifário, considerando que também era um exagero. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o Regulamento de Gestão e Tarifação do Parque de Carnaxide, do Edifício Neopark, sito na Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide.-----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas c) e n), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho conjugado com os artigos sexto, números um e dois e sétimo, número um, ambos do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e catorze, de oitenta e quatro, de dezasseis de março, na redação do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro e com o Decreto-Lei número oitenta e um, de dois mil e seis, de vinte de abril, que aprovou o Regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de

estacionamento. -----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

**90 - PROPOSTA Nº. 636/15 - DE - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, EMPRESAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS E JUNTAS DE FREGUESIA - UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LETIVO DE 2015/2016:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar as Normas de Atribuição de bolsas de estudo para os trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, Empresas Municipais, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e Juntas de Freguesia para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e manutenção da bolsa a Silton Monforte, ao abrigo do acordo de geminação com São Tomé e Príncipe.-----

----- Nos termos do artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**91 - PROPOSTA Nº. 637/15 - DE - ATRIBUIÇÃO DE 35 BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS - ANO LETIVO 2015/2016:** -----

----- I - O **Senhor Presidente** disse que esta era uma medida de grande alcance e que

agradecia a disponibilidade dos Senhores Vereadores para que tanto esta como a anterior proposta fossem inseridas na ordem de trabalhos. -----

-----A **doutora Alexandra Vasconcelos** referiu que só os alunos que tinham iniciado um ciclo de estudos é que se mantinham, que se mantinha o regulamento do ano passado e o máximo seriam trinta e cinco bolsas, podendo-se candidatar às mesmas qualquer aluno, independentemente de ser da Universidade Atlântica ou de qualquer outra, mantendo-se o valor da bolsa. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Ricardo Rodrigues, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para alunos carenciados do Ensino Superior residentes no Concelho de Oeiras para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e da ficha de candidatura. -----

-----Atribuição de trinta e cinco bolsas de estudo para o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, no valor mensal de cento e quarenta e cinco euros, durante o período de um de outubro de dois mil e quinze a trinta e um de julho de dois mil e dezasseis, perfazendo um investimento total no valor de cinquenta mil setecentos e cinquenta euros. -----

-----O montante necessário para pagamento do primeiro trimestre do ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis (outubro, novembro e dezembro de dois mil e quinze) no valor de quinze mil duzentos e vinte e cinco euros, montante contemplado em anos futuros, sendo que o respetivo pagamento deverá ocorrer em janeiro de dois mil e dezasseis:-----

-----Cento e quarenta e cinco euros vezes três meses vezes trinta e cinco bolsas igual quinze mil duzentos e vinte e cinco euros. -----

-----O valor remanescente de trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros,



Câmara Municipal  
de Oeiras

correspondente aos segundos e terceiros trimestres do ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e igualmente previsto em anos futuros, deverá ocorrer mensalmente, no valor de cinco mil e setenta e cinco euros, durante os meses de janeiro a julho de dois mil e quinze: -----

----- Cento e quarenta e cinco euros vezes trinta e cinco bolsas por mês igual cinco mil e setenta e cinco euros. -----

----- Cento e quarenta e cinco euros vezes sete meses vezes trinta e cinco bolsas igual trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros. -----

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze de doze de setembro, que estabelece o regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze (segunda série), de vinte e dois de junho, retificado pela Declaração de Retificação número mil e cinquenta e um, de dois mil e doze de catorze de agosto e alterado pelos despachos números seiscentos e vinte e sete, de dois mil e catorze (segunda série), de catorze de janeiro e dez mil novecentos e setenta e três-D, de dois mil e catorze (segunda série), de vinte e sete de agosto. ----

----- Despacho número sete mil e trinta e um-B, de dois mil e quinze (segunda série), de vinte e quatro de junho, que aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis.-----

**92 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----Às vinte horas e cinquenta e dois minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional. -----

**O Presidente,**

**A Chefe de Divisão,**